

**Araruama**  
**do Sul**  
**PREFEITURA**

**LICITAÇÃO Nº.: 149/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para ~~micro~~ empresas e empresas de pequeno porte**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

S - 2018  
E - 555  
E - 555

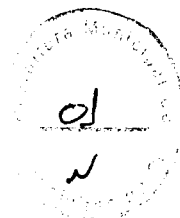


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



De: ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Departamento de Licitações  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de novembro de 2018.

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a contratação de Empresas, pessoa jurídica, ramo alimentício para aquisição de produtos de gênero alimentícios para compor as cestas de natal a serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social e segurança da Família.

As aquisições dos gêneros alimentícios se justificam, para que possamos prestar assistência àquelas famílias que se encontram em posição de menos favorecimento devido ao desemprego, carência ou situações vulneráveis para que possam ter um natal digno junto as suas famílias.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Aletéia de Oliveira, realizou a cotação de preços junto a 03 empresas distintas, seguindo anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram:

1. HULSE E CRUZ LTDA CNPJ: 08.146.661/0001-31
2. REDE LAR CNPJ: 78.512.795/0008-80
3. SALETE DE FATIMA MAZZUCCO CNPJ: 31.671.953/0001-05

**DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PRODUTO	UNID.	QUANT.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MENOR PREÇO UNIT.	MENOR PREÇO TOTAL
ARROZ PARBOLIZADO, EMBALAGEM COM 5 KG. ARROZ;PARBOLIZADO TIPO 1; CLASSE LONGO FINO; POLIDO, GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ESPÉCIE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID.	1.500,00	16,90	16,70	17,90	16,70	25050,00
FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIETADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 01 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UNID.	1.500,00	4,89	4,49	4,98	4,49	6735,00

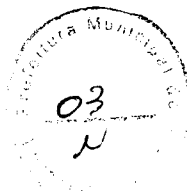


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM, COM 2 KG. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE 2 KG - SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS PENEIRADA, DE BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO	UNID.	1.500,00	6,95	3,69	6,98	3,69	5535,00
ÓLEO DE SOJA, 900 ML. ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM FRASCO DE 900 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12486 DE 20/10/78), PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID.	1.500,00	4,89	3,29	4,99	3,29	4935,00
FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, EMBALAGEM 1KG. FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, DO GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID.	1.500,00	4,69	3,69	4,89	3,69	5535,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM COM 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 500 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES. RDC 12/01 ANVISA/MS), (RES. 263/05 ANVISA), PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNID.	1.500,00	3,89	3,99	3,98	3,89	5835,00	15304
BISCOITO DOCE DO TIPO SORTIDO, EMBALAGEM COM 670 GR.	UNID.	1.500,00	9,85	7,49	9,99	7,49	11235,00	15304
REFRIGERANTE PET. 2 LT. ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS CADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UNID.	1.500,00	5,95	5,99	6,49	5,95	8925,00	15300
PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALADO COM DECORAÇÃO, COM NO MÍNIMO DE 400 GRAMAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO	UNID.	1.500,00	9,85	8,49	9,99	8,49	12735,00	15307

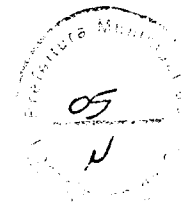


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, EMBALAGEM COM 500GR.	UNID.	1.500,00	5,95	9,49	6,95	5,95	8925,00
LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGENS TETRAPARK COM 1 LT. LEITE UHT/UAT INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALADO EM CAIXA TETRAPACK CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UNID.	1.500,00	4,89	3,29	4,99	3,29	4935,00
FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM PESO MÍNIMO DE 2 KG, FRANGO INTEIRO, CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, PESO MÍNIMO DE 2 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, ISENTO DE PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, COM MIÚDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO). O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. TRANSPORTE DO LOTE EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF OU SISF	UNID.	1.500,00	18,90	19,90	19,90	18,90	28350,00
<b>TOTAL</b>							<b>128730,00</b>

## DA LICITAÇÃO POR LOTE

A licitação deverá ser realizada em um único lote contemplando todos os itens, tendo em vista que a empresa vencedora será responsável pela montagem.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DA GARANTIA:

Caso necessário solicitar garantia/troca dos produtos ou serviços prestados. (a critério da secretaria poderá solicitar a exigência de garantia mínima do produto ou serviço prestado, data de validade, embalagem do produto bem conservada ressaltando que tal garantia deverá estar prevista legalmente na seara jurídica).

## NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser no dia 19 de dezembro de 2018 no período da manhã, com exceção dos frangos congelados que deverão ser entregues no dia 20 de dezembro às 08:00 horas da manhã conforme descrito na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

Os produtos ou serviços do prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## FORMA DE ENTREGA:

Os produtos...

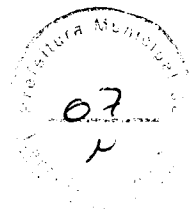


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Os frangos deverão ser entregues congelados, e com sacolas plásticas para o transporte pelo beneficiário no dia e local do evento indicado pela municipalidade, sendo que a empresa vencedora deverá disponibilizar um veículo câmara fria até a entrega da totalidade dos frangos a população.

## LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega dos produtos ou execução dos serviços será no Ginásio de Esportes Valmir Rocha Loures (Laranjão) e estará indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado a seguinte dotação: 13 001 08.244.0011.2151 3.3.90.32.00.00

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Márcio Alexandre de Souza, pelo telefone 42 3635 5311.

Cordialmente,

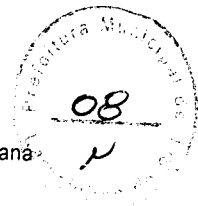
  
**ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família



# IDEAL SUPERMERCADO

HULSE E CRUZ LTDA EPP

Rua Nogueira do Amaral, 1528 - Centro - 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná



CNPJ: 08.146.661/0001-31 Inscrição: 903.772.29-84 Fone: (42) 3635-1779

ITEM	PRODUTO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	ARROZ PARBOLIZADO, EMBALAGEM COM 5 KG. ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1; CLASSE LONGO FINO; POLIDO, GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ESPÉCIE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UNID. UNID.	R\$ 16,90
2	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 01 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UNID.	R\$ 4,89
3	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 2 KG. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE 2 KG - SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS PENEIRADA, DE BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO	UNID.	R\$ 6,95
4	ÓLEO DE SOJA, 900 ML. ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM FRASCO DE 900 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12486 DE 20/10/78), PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, EMBALAGEM 1KG. FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, DO GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID.	R\$ 4,89
5	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, EMBALAGEM 1KG. FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, DO GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNID.	R\$ 4,69
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM COM 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 500 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES. RDC 12/01 ANVISA/MS), (RES. 263/05 ANVISA). PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNID.	R\$ 3,89
7	BISCOITO DOCE DO TIPO SORTIDO, EMBALAGEM COM 670 GR.	UNID.	R\$ 9,85
8	REFRIGERANTE PET. 2 LT. ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS CADA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UNID. UNID.	R\$ R\$ 5,95

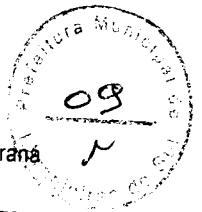


# IDEAL SUPERMERCADO

HULSE E CRUZ LTDA EPP

Rua Nogueira do Amaral, 1528 - Centro - 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ: 08.146.661/0001-31 Inscrição: 903.772.29-84 Fone: (42) 3635-1779



		UNID.	RS	
	MILHO, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471). CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200). AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETACAROTENO (INS 160A I).CONTÊM GLÚTEN.			
10	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, EMBALAGEM COM 500GR.			
11	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGENS TETRAPARK COM 1 LT. LEITE UHT/UAT INTEGRAL, FEITO POR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALADO EM CUBO A TETRAPACK CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVEÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UNID.	RS	5,95
		UNID.	RS	4,89
12	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM PESO MÍNIMO DE 2 KG, FRANGO INTEIRO, CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, PESO MÍNIMO DE 2 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO. ISENTO DE PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. COM MIÚDOS ÍNTEGROS. CONSISTÊNCIA FIRME. NÃO AMOLECIDA. ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL. PELE LISA. MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO). O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. TRANSPORTE DO LOTE EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF OU SISP. Os frangos deverão ser entregues congelados, e com sacolas plásticas para o transporte pelo beneficiário no dia e local do evento indicado pela municipalidade, sendo que a empresa vencedora deverá disponibilizar um veículo câmara fria até a entrega da totalidade dos frangos a população.	UNID.	RS	18,90
	TOTAL			

Validade do Orçamento: 60 dias

LARANJEIRAS DO SUL, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

08.146.661 / 0001 - 31

HULSE E CRUZ LTDA

Rua Nogueira do Amaral, 1528  
Centro

85.301 - 140 Laranjeiras do Sul - PR


Elio Antonio da Cruz  
3.937.708-0 / 588.767.749-04

Sócio Proprietário

EMPRESA:REDE LAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA EZIDIO BOZZA N.10 CENTRO  
 TELEFONE:42 3635 1344  
 CNPJ:78.512.795/0008-80  
 LARANJEIRAS DO SUL -PR



ITEM	PRODUTO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	ARROZ PARBOLIZADO, EMBALAGEM COM 5 KG. ARROZ;PARBOLIZADO TIPO 1; CLASSE LONGO FINO; POLIDO, GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ESPÉCIE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID.	16,70
2	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 14%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 01 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UNID.	4,49
3	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM, COM 2 KG. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE 2 KG - SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS PENEIRADA, DE BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO	UNID.	3,69
4	ÓLEO DE SOJA, 900 ML. ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM FRASCO DE 900 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12486 DE 20/10/78), PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, EMBALAGEM 1KG. FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, DO GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID.	3,29
5	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, EMBALAGEM 1KG. FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, DO GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNID.	3,69
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM COM 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 500 G E SUAS CONDIÇÕES	UNID.	3,99



**EMPRESA:REDE LAR LTDA**  
**ENDEREÇO: RUA EZIDIO BOZZA N.10 CENTRO**  
**TELEFONE:42 3635 1344**  
**CNPJ:78.512.795/0008-80**  
**LARANJEIRAS DO SUL -PR**

7	BISCOITO DOCE DO TIPO SORTIDO, EMBALAGEM COM 670 GR.	UNID.	7,49
8	REFRIGERANTE PET. 2 LT. ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS CADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UNID.	5,99
9	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALADO COM DECORAÇÃO, COM NO MÍNIMO DE 400 GRAMAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200), AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETACAROTENO (INS 160A I).CONTÉM GLÚTEN.	UNID.	8,49
10	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, EMBALAGEM COM 500GR.	UNID.	9,49
11	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGENS TETRAPARK COM 1 LT. LEITE UHT/UAT INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALADO EM CAIXA TETRAPACK CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UNID.	3,29
12	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM PESO MÍNIMO DE 2 KG, FRANGO INTEIRO, CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, PESO MÍNIMO DE 2 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, ISENTO DE PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, COM MIÚDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO). O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. TRANSPORTE DO LOTE EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF OU SISP. Os frangos deverão ser entregues congelados, e com sacolas plásticas para o transporte pelo beneficiário no dia e local do evento indicado pela municipalidade, sendo que a empresa vencedora deverá disponibilizar um veículo câmara fria até a entrega da totalidade dos frangos a população.	UNID.	19,90
	TOTAL		

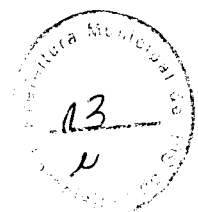


EMPRESA:REDE LAR LTDA  
ENDEREÇO: RUA EZIDIO BOZZA N.10 CENTRO  
TELEFONE:42 3635 1344  
CNPJ:78.512.795/0008-80  
LARANJEIRAS DO SUL -PR



CARIMBO E ASSINATURA

*[Signature]*  
RUA EZIDIO BOZZA N.10 CENTRO  
LARANJEIRAS DO SUL - PR



**SALETE DE FATIMA MAZZUCCO**  
**RUA DOUTOR JORGE BARREIRO, Nº13 – SÃO FRANCISCO – 85303-240 – FONE: (42)3635-1229**  
**CNPJ: 31.671.953/0001-05-LARANJEIRAS DO SUL-PR**

ITEM	PRODUTO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	ARROZ PARBOLIZADO, EMBALAGEM COM 5 KG. ARROZ; PARBOLIZADO TIPO 1; CLASSE LONGO FINO; POLIDO, GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ESPÉCIE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID.	17,90
2	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 01 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UNID.	4,98
3	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM, COM 2 KG. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE 2 KG - SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS PENEIRADA, DE BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO	UNID.	6,98
4	ÓLEO DE SOJA, 900 ML. ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM FRASCO DE 900 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12486 DE 20/10/78), PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, EMBALAGEM 1KG. FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, DO GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID.	4,99
5	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, EMBALAGEM 1KG. FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, DO GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNID.	4,89
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM COM 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 500 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12486 DE 20/10/78)	UNID.	3,98

14

**SALETE DE FATIMA MAZZUCCO**  
**RUA DOUTOR JORGE BARREIRO, Nº13 – SÃO**  
**FRANCISCO – 85303-240 – FONE: (42)3635-1229**  
**CNPJ: 31.671.953/0001-05-LARANJEIRAS DO SUL-PR**

8	REFRIGERANTE PET. 2 LT. ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS CADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UNID.	6,49
9	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALADO COM DECORAÇÃO, COM NO MÍNIMO DE 400 GRAMAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200), AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETACAROTENO (INS 160A I).CONTÉM GLÚTEN.	UNID.	9,99
10	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, EMBALAGEM COM 500GR.	UNID.	6,95
11	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGENS TETRAPARK COM 1 LT. LEITE UHT/UAT INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALADO EM CAIXA TETRAPACK CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UNID.	4,99
12	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM PESO MÍNIMO DE 2 KG, FRANGO INTEIRO, CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, PESO MÍNIMO DE 2 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, ISENTO DE PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, COM MIÚDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO). O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. TRANSPORTE DO LOTE EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF OU SISP. Os frangos deverão ser entregues congelados, e com sacolas plásticas para o transporte pelo beneficiário no dia e local do evento indicado pela municipalidade, sendo que a empresa vencedora deverá disponibilizar um veículo câmara fria até a entrega da totalidade dos frangos a população.	UNID.	19,90
	TOTAL		

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

Laranjeiras do Sul, 09 de novembro de 2018

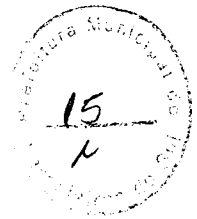


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Secretaria da Fazenda  
Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Dezembro de 2018.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.**

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade do município para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA**, solicitamos os trâmites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição é de R\$ 291.750,00. A licitação deverá ser realizada por itens, pois assim há a possibilidade de mais de 01 (um) empresa ser ganhadora.

Ressalta-se, conforme consta no memorando da Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, serão adquiridos 12 (doze) itens para compor a cesta de natal, o qual será distribuída para famílias do nosso município. Dessa forma, o vencedor do processo licitatório deverá ser apenas uma empresa, ou seja, devendo ser o julgamento por lote.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação pelo Procuradoria Jurídico, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

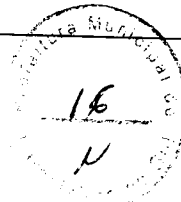
4º - Indicação pela Secretaria da Fazenda, através de Certidão, da existência ou não de no mínimo 03 (três) empresas sediadas do Município aptas a participar do certame, que se enquadrem como ME e EPP, com atividade econômica de serviços de fornecimento Refeições e/ou Marmitas.

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



**CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 125/2018**

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

03/12/2018

001/2018

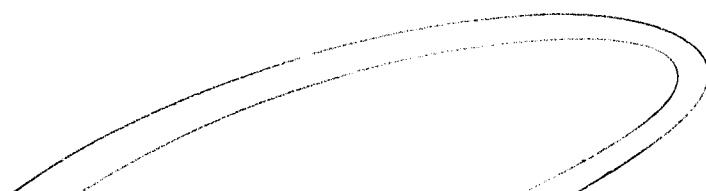
001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui 21 (Vinte e Uma) empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 03 de Dezembro de 2018.

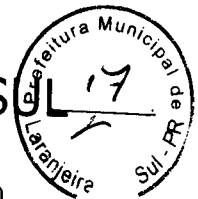




# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

*Ementa: Licitação. Aquisição De Gêneros Alimentícios Para A Formação De Cestas De Natal Para Serem Distribuídas Pela Secretaria De Assistência Social E Segurança Da Família.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

#### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

#### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

(...)

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras (11)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Requeiram junto à Secretaria da Fazenda, certidão constando se existe no Município, 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, em caso positivo, apliquem a prioridade de participação à ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 055/2015, devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015. Caso não encontre no mínimo 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, deverá ser aberto para a livre concorrência.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por item, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão, conforme consta no memorando da Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Lote, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 03 de Dezembro de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

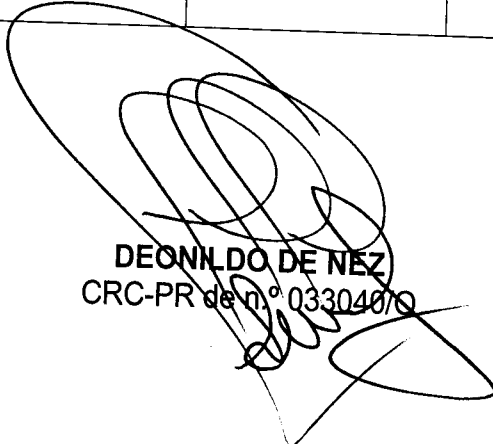
Data: 03 de Dezembro de 2018

**Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA**, no valor estimado de R\$ 128.730,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	13	002	08.244.0011.2160	3.3.90.32.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal da Assistência Social	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

  
**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de nº 03304070





# Município de Laranjeiras do Sul

## Solicitação 294/2018

### Termo de Referência

555  
550



Página: 1

Equipam

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/11/2018	12
<b>294</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
14849-1	ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA	555/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
22	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	NOTA FISCAL	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL E SEG DA FAMILIA	NOTA FISCAL	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
IN LOCO		5 Dias	

#### Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

#### Justificativa:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018298	ARROZ PARBOLIZADO, EMBALAGEM COM 5 KG. ARROZ;PARBOLIZADO TIPO 1; CLASSE LONGO FINO; POLIDO, GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ESPÉCIE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	1.500,00	16,70	25.050,00
018300	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 14%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 01 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UN	1.500,00	4,49	6.735,00
018301	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM, COM 2 KG. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE 2 KG - SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS PENEIRADA, DE BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO	UN	1.500,00	3,69	5.535,00
018302	ÓLEO DE SOJA, 900 ML. ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM FRASCO DE 900 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12486 DE 20/10/78), PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	1.500,00	3,29	4.935,00
018303	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, EMBALAGEM 1KG. FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, DO GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	1.500,00	3,69	5.535,00
018304	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM COM 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE FINO, COM	UN	1.500,00	3,89	5.835,00

# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 294/2018

Termo de Referência



Equipamento

018306	REFRIGERANTE PET. 2 LT. ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS CADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UN	1.500,00	5,95	8.925,00
018307	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALADO COM DECORAÇÃO, COM NO MÍNIMO DE 400 GRAMAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200), AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETACAROTENO (INS 160A I).CONTÉM GLÚTEN.	UN	1.500,00	8,49	12.735,00
018308	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, EMBALAGEM COM 500GR.	UN	1.500,00	5,95	8.925,00
018309	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGENS TETRAPARK COM 1 LT. LEITE UHT/UAT INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALADO EM CAIXA TETRAPACK CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UN	1.500,00	3,29	4.935,00
03310	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM PESO MÍNIMO DE 2 KG, FRANGO INTEIRO, CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, PESO MÍNIMO DE 2 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, ISENTO DE PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, COM MIÚDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO). O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. TRANSPORTE DO LOTE EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF OU SISF.	UN	1.500,00	18,90	28.350,00

TOTAL 128.730,00

TOTAL GERAL 128.730,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



**DECRETO Nº. 005/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



**PORTARIA Nº 157/2018**  
**24/07/2018**

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 333.202.179-68  
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF nº: 070.652.239-73  
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR



**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05  
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF/MF nº: 033.246.899-29  
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF/MF nº: 035.928.169-93  
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ  
CPF/MF nº: 588.871.219-15  
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 018.484.649-83  
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 846.506.642-68  
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
  - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
  - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK  
CPF/MF nº: 645.178.290-49  
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

**PORTARIA Nº 184/2018**  
**27/08/2018**

**SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º, INCISO VII DA PORTARIA 157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI  
CPF/MF nº: 018.484.649-83  
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- KELLYN NIEDZWIEDZKI  
CPF/MF nº: 044.831.879-29  
CI/RG nº: 11.090.431-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS

### EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital, e conforme Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as XX horas do dia XX de XX de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às xx horas do dia xx de xx de 2018.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

#### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	3.3.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal da Assistência Social	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários Livres

#### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 2.3. DAS AMOSTRAS

2.3.1. Não será exigido amostras.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

**4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega/execução: 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo ou estiver superior inferior, subentende-se **05 (cinco) dias**.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não cotarem todos os itens do lote;

6.8. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**, sendo que a empresa deverá cotar todos os itens do lote;
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**7.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência *via online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### **8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

**e)** Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência;

### **8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

b) Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante em vigência.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações...





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

**11.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.3.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.4.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.4.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.4.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.4.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**11.6.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.6.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.7.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.7.1.** Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.7.1.1.** Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.7.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2018.

**Edson Carlos Becker**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço estimado
1	18298	ARROZ PARBOLIZADO, EMBALAGEM COM 5 KG. ARROZ; PARBOLIZADO TIPO 1; CLASSE LONGO FINO; POLIDO, GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ESPÉCIE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	16,70	25.050,00
2	18300	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 01 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	1.500,00	UN	4,49	6.735,00
3	18301	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM, COM 2 KG. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE 2 KG - SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS PENEIRADA, DE BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO	1.500,00	UN	3,69	5.535,00
4	18302	ÓLEO DE SOJA, 900 ML. ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM FRASCO DE 900 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12486 DE 20/10/78), PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	3,29	4.935,00
5	18303	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, EMBALAGEM 1KG. FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, DO GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	3,69	5.535,00
6	18304	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM COM 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 500 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES. RDC 12/01 ANVISA/MS), (RES. 263/05 ANVISA), PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	3,89	5.835,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.				
9	18307	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALADO COM DECORAÇÃO, COM NO MÍNIMO DE 400 GRAMAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200), AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETACAROTENO (INS 160A I).CONTÉM GLÚTEN.	1.500,00	UN	8,49	12.735,00
10	18308	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, EMBALAGEM COM 500GR.	1.500,00	UN	5,95	8.925,00
11	18309	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGENS TETRAPARK COM 1 LT. LEITE UHT/UAU INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALADO EM CAIXA TETRAPACK CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	1.500,00	UN	3,29	4.935,00
12	18310	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM PESO MÍNIMO DE 2 KG, FRANGO INTEIRO, CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, PESO MÍNIMO DE 2 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, ISENTO DE PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, COM MIÚDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO). O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. TRANSPORTE DO LOTE EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF OU SISP.	1.500,00	UN	18,90	28.350,00
TOTAL						128.730,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,

### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

### 3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$ 128.730,00 conforme itens dispostos em itens constantes no anexo I.

### 6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão.

6.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### 7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.4.** Produtos na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade ou inadequação de conteúdo, com rótulos devidamente identificados, em língua portuguesa, marca, data de fabricação e validade, nº. do lote, conforme o caso, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

**7.4.1** A cesta deverá conter uma unidade, nas respectivas embalagens, de todos os itens constantes no Anexo I.

**7.4.2.** As Cestas de Alimentos serão compostas pelos 12 itens acima citados, Anexo I. O fornecedor deverá entregar as cestas de alimentos em EMBALAGEM APROPRIADA para o Natal E RESISTENTE. Já os frangos deverão ser entregues congelados, e com sacolas plásticas para o transporte pelo beneficiário no dia e local do evento indicado pela municipalidade, sendo que a empresa vencedora deverá disponibilizar um veículo câmara fria até a entrega da totalidade dos frangos a população.

**7.4.3.** O local de entrega será no Ginásio de Esportes Valmir Rocha Loures (Laranjão), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

**8.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**8.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**8.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

**9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

**9.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.072/90).





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**9.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de xxxx de 2018.

**Edson Carlos Becker**  
**Pregoeiro**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,

#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º xxx/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

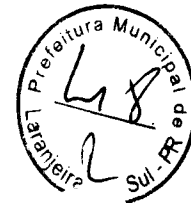


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## **ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.**

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **XX**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx - xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**(ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os Serviços a serem executados são:  
XXXXXXXXXX

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os produtos devem estar em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade ou inadequação de conteúdo, com rótulos devidamente identificados, em língua portuguesa, marca, data de fabricação e validade, nº. do lote, conforme o caso, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As Cestas de Alimentos serão compostas pelos 12 itens acima citados, parágrafo primeiro da cláusula primeira. O fornecedor deverá entregar as cestas de alimentos em **EMBALAGEM APROPRIADA** para o Natal E **RESISTENTE**. Já os frangos deverão ser entregues congelados, e com sacolas plásticas para o transporte pelo beneficiário no dia e local do evento indicado pela municipalidade, sendo que a empresa vencedora deverá disponibilizar um veículo câmara fria até a entrega da totalidade dos frangos a população.

**PARÁGRAFO QUARTO:** entregar as cestas de natal no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pela administração municipal.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O local de entrega será no Ginásio de Esportes Valmir Rocha Loures (Laranjão), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

#### **DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**(ART. 55, II, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos serviços prestados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento ocorrerá após execução total dos serviços em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 57, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**PRÁGRAFO SEGUNDO:** O local da entrega será informado pela Secretaria requisitante.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	3.3.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal da Assistência Social	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários Livres

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- I. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. Os produtos utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. A validade dos produtos deverão ser no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega dos mesmos.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, a mesma responsável por qualquer...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XII. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- XIII. Garantir a entrega na data da entrega das cestas de natal, cumprindo rigorosamente os horários.
- XIV. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XV. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XVI. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XVII. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVIII. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;
- XIX. Responsabilizar-se pela execução do serviço licitado até o seu resultado final;
- XX. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XXI. Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- XXII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XXIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XXIV. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXV. Em casos de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
- XXVI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXVII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXVIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIX. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXX. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº XX/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

### DO FORO (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**ANEXO VII**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS**

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2018**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura**

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

**PARECER JURÍDICO**  
**03/2018**



**Assunto:** Análise. Sobre Licitação na modalidade pregão presencial exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte- Estado do Paraná “Aquisição de gêneros alimentícios para a formação de cestas de natal para serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família”

**Interessado:** Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta dos editais de “Aquisição de gêneros alimentícios para a formação de cestas de natal para serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família” - Município de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná.

Passo a análise jurídica do caso.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls.01/52, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança a Sra. Eliza Regina Gemelli da Silva, fls. 01/07, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3, I da Lei 10.520/2002.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls 15 , artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, com a solicitação expressa e justificativa do sr. Secretário Municipal de Finanças e Orçamento justificando a necessidade de realização da licitação por lote devido ao fato que são 12 itens que compõe a cesta, observo que o menor preço por lote”, só pode ser feito quando os produtos sejam da mesma natureza, com fornecedores compatíveis, a análise dessa necessidade foi de inteira responsabilidade do secretário.

Há termo de referência em fls. 20/21 conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (fls. 08/14), conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados a indicação de nome e



Na questão sobre dotação orçamentaria, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls. 14, memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999. Saliento que é de inteira responsabilidade do fornecedor da certidão, ora juntado e se a aquisição de gêneros alimentícios para a formação de cestas de natal para serem distribuídas pode ser dotado na rubrica indicada pelo contador, ou seja, Rubrica com a seguinte descrição: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Assistência Social, com a seguinte natureza de despesa: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, recursos ordinários livres. Realizo a presente ressalva, tendo em vista, que não corresponde a solicitação de pagamento pela dotação orçamentaria da pág. 07, feita pela Secretaria de Assistência Social e a dotação informada pelo contador, fls. 14.

Memorando da Secretaria de Fazenda indicando a presença de 21 empresas no município cadastradas no ramo de atividade elencadas no regime de micro e pequenas empresas, fls 16, assinado pelo Secretário Municipal da Fazenda Guaracy Emerson Pacheco.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fls. 22.

No processo administrativo licitatório deve sempre constar a portaria/decreto que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, conforme fls. 23/26.

Sobre a minuta de edital e anexos (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. 28/52, anexos: 01 formulário padrão propostas, 02 termo de referência, 03 modelo de declaração de cumprimento dos requisitos, 04 modelo de declaração unificada, 05 modelo para credenciamento, 06 minuta de contrato).

No mais entendo presente na minuta os requisitos mínimos estabelecidos na Lei sob nº. 8.666/93.

Ainda, quanto às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Ressalvo ainda que o critério do cardápio de alimentos que compõem as cestas básicas, foi aquele solicitado previamente pela Secretaria de Assistência Social (conveniência e oportunidade da Administração).

O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade.



Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, **mas não vinculativa para o gestor**. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa, que pode ser agregada como elemento de fundamentação ao ulterior ato administrativo, caso o gestor entenda conveniente.

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica-formal das minutas analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei sob nº. 8.666/1993.

Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradora.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 05 de dezembro de 2018.

**MILENE ANA DOS SANTOS POZZER**  
**PROCURADORA JURÍDICA**  
**PORTARIA (nomeação) 103/2016**

**Recebido Comissão de licitação**

**Data** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Hora:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

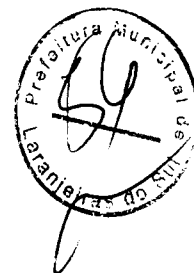


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 05 de Dezembro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 149/2018-PMLS.

Atenciosamente.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

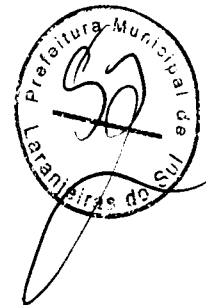


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 05 de Dezembro de 2018

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 149/2018-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

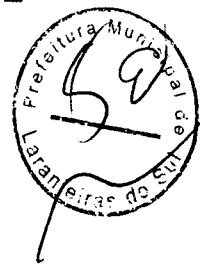


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



**DECRETO Nº. 005/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2018- PMLS

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a formação de cestas de natal para serem distribuídas pela secretaria de assistência social e segurança da família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

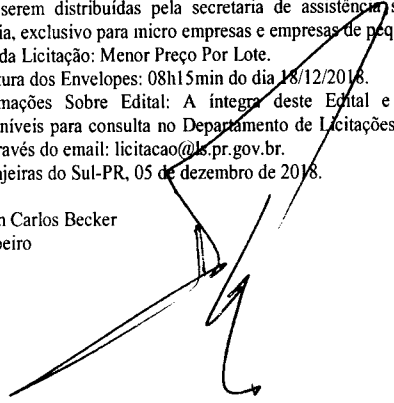
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 18/12/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de dezembro de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro







\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3036 do jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 237/2018
04/12/2018
SÍNTESE: NOMEIA COMISSÃO PARA JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVO:
Art. 1º NOMEAR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada para julgar o Processo Licitatório referente a contratação de empresa para execução de Concurso Público nº 001/2018, composta pelas seguintes pessoas identificados:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 238/2018
04/12/2018
SÍNTESE: NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Art. 65, c/c.
Considerando o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando os Artigos 150 e 153 da Constituição do Estado do Paraná;
Considerando a Lei Federal nº 10.527/2002; e
Considerando a Lei Estadual do Paraná nº 15.279/2006, resolve
DECRETAR:
Art. 1º Fica nomeada Equipe Técnica Municipal - ETM para implementação do Plano Diretor Municipal - PDM:
Parágrafo único. A Equipe a que se refere o caput será composta pelas seguintes sociedades municipais:
I - SINTIA TRZATKOSKI CORDEIRO - Secretária de Finanças e Orçamento;
II - IVO DONATO PIASECKI - Secretária de Espantes;
III - GUARACY EMERSON PACHECO DOS SANTOS - Secretário de Fazenda;
IV - MARCELO DA SILVA PEREDO - Secretária de Viacao;
V - MELIENE ANA DOS SANTOS POZZER - Procuradora Jurídica;
VI - MARCOS REINALDO COLETTI - Secretária de Governo e Gestão;
VII - ALEX SANDRA ROSA - Secretária de Transporte;
VIII - GIANA FRANCO DE ANDRADE - Secretária de Educação;
IX - MARINILCE MARIANO DOBBSINS - Secretária de Saúde;
X - NEILSON JOSE SÖTTHER - Secretária de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
XI - NILSON BRONHOLLO - Secretária de Assistência Social e Segurança da Família;
XII - RODRIGO SOARES PELOTTO - Secretária de Obras e Urbanismo;
XIII - MARCIA REGINA ARAUJO NESI - Secretária de Administração e Planejamento;
XIV - RENATA MARQUETTI ROSSETIM - Governante Municipal.
Art. 2º A presidência da Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Presidente Rodrigo Soares Peotto.
Art. 3º A Equipe Técnica a que se refere esta Portaria deverá dedicar, 3 (três) horas semanais aos trabalhos de implementação do Plano Diretor Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 239/2018
04/12/2018
SÍNTESE: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada para julgar o Processo Licitatório referente a contratação de empresa para execução de Concurso Público nº 001/2018, composta pelas seguintes pessoas identificados:
Art. 1º NOMEAR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada para julgar o Processo Licitatório referente a contratação de empresa para execução de Concurso Público nº 001/2018, composta pelas seguintes pessoas identificados:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respondendo a Portaria nº 206/2018, de 09/07/2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, PR, em 04 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 190/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2018 - PMLS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 568.875.719-53.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA - TERRA LIVRE - CNPJ nº 08.123.949/0001-17, com sede no Assentamento Recanto da Natureza, SA, em Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Divo Víctigo, portador da Cédula de Identidade nº 5.729.971-6 inscrita no CPF/MF sob o nº 643.893.815-53.
Valor Total: R\$ 207.574,50.
Emissão: 29/11/2018.
Vigência: 12 meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 191/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2018 - PMLS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 568.875.719-53.
Contratado: COOPERATIVA AGRICOLA IRENO ALVES COOPAA - CNPJ nº 02.877.969/0001-70, com sede na Comunidade Argonauta, Assentamento Ireno Alves, em Rio Branco da Iguaçu, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ivan Tessa, portador da Cédula de Identidade nº 8.042.919/58 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.850.130-31.
Valor Total: R\$ 33.821,00.
Emissão: 29/11/2018.
Vigência: 12 meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP 85.303-130 - Laranjeiras do Sul - PR
Fone 42 3635 5311 - E-mail: gpo@lmsul.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 019/2018
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 053/2016, DE 14/09/2016.
Considerando o Parecer do CNMPL, realizado no dia 04 de dezembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as alterações no Plano de Ação apresentado pelo Município relativo à Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPIPR, a qual trata do incentivo financeiro para atuação no desenvolvimento de ações para implantação ou implementação de projetos, programas ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentas mil reais) oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEADPIPR.
Art. 2º - O recurso poderá ser subdividido em duas partes iguais, alterando-se em duas vezes instituições de atendimento às pessoas idosas do município, ou seja, a ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE - ASC (Instituição de Cuidado ao Idoso - São Francisco Xavier), e a ASSOCIAÇÃO GÊNERO RAMCHO ALEGRE, considerando que cada uma destas instituições detém atividades voltadas ao cuidado e atendimento às pessoas idosas, conforme Lei Federal nº 12.129/2009, artigo 30, inciso VI.
Art. 3º - A administração pública poderá utilizar os recursos para custos de bens de natureza material e cultural e investimento, conforme estatística e Deliberação CEDPIPR nº 001/2017, Art. 13.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Laranjeiras do Sul, 04 de dezembro de 2018.
Sandra Mari Weller Teodoro
Presidente do CNMPL

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018-PMV
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MUSICAIS.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.
ATA Nº. 138-18
DITANTE DA ATA: ANGEL SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, com sede na Rua Quatze de Novembro, 7240, centro, Guarapuava/PR, CEP 85 010 000 - 00. CNPJ nº 01.426.853/0001-89, representada pelo Sr. ANGELO GALDINO BOCHNER, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.547.904-8 e CPF/MF sob o nº 670.057.489-72.
Preços registrados:

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QTD, MARCA, VALOR UNIT., SUBTOTAL. Lists items like BASTONETE, BATERIA, and other musical equipment.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO 01/2017
Objeto: Prestação de serviços na área de saúde à comunidade de Virmond/PR, abrangendo consultas ambulatoriais em regime de plantão pelo período de 15 (quinze) dias por mês, conforme escala acordada com a Organização, sem limite de atendimentos diários.
Concedente: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Conveniente: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, entidade sem fins lucrativos, de personalidade jurídica de direito privado, com sede neste município, na Rua Barão do Rio Branco, nº 2460, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.639.770.001-09, neste ato representada por seu Presidente, Sr. MARCIO PEREIRA MARRIHEOS, inscrito no CPF nº 908.375.687-49 e RG nº 067827284.
Valor total do aditivo de Convênio: R\$ 46.656,00 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 11 de dezembro de 2018.
Assinatura: 27 de novembro de 2018.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO 02/2017
Objeto: Prestação de serviços na área de saúde à comunidade de Virmond/PR, abrangendo consultas ambulatoriais em regime de plantão pelo período de 15 (quinze) dias por mês, conforme escala acordada com a Organização, sem limite de atendimentos diários.
Concedente: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Conveniente: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, entidade sem fins lucrativos, de personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Diogo Pinho, nº 1145, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.585.039/0001-71, neste ato representada por seu Presidente, Sr. IBAO KHI YAMAZAKI, inscrito no CPF nº 201.520.919-20-47 e RG nº 570341-7 SSP/PR.
Valor total do aditivo de Convênio: R\$ 46.656,00 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 11 de dezembro de 2018.
Assinatura: 27 de novembro de 2018.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO 02/2017
Objeto: Prestação de serviços na área de saúde à comunidade de Virmond/PR, abrangendo consultas ambulatoriais em regime de plantão pelo período de 15 (quinze) dias por mês, conforme escala acordada com a Organização, sem limite de atendimentos diários.
Concedente: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Conveniente: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, entidade sem fins lucrativos, de personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Diogo Pinho, nº 1145, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.585.039/0001-71, neste ato representada por seu Presidente, Sr. IBAO KHI YAMAZAKI, inscrito no CPF nº 201.520.919-20-47 e RG nº 570341-7 SSP/PR.
Valor total do aditivo de Convênio: R\$ 46.656,00 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 11 de dezembro de 2018.
Assinatura: 27 de novembro de 2018.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2018-PMV
RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexas, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº. 61/2018-PMV, cujo objeto é a "contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício, visando à realização de Evento de Festa de 2018".
Evento de Festa de 2018
Realizar-se-á em 21 de dezembro de 2018 e ADJUDICA o objeto a empresa ESQUADRO PIROTECNIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15 054 782/0001-19, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Virmond, 04 de dezembro de 2018.
Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85300-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3678-1122
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2018
SÍNTESE: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 148.503,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais) mediante as seguintes providências:
I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias.
ESPECIAL
Cota Natureza Fonte Valor R\$
3116 44.982.00 - Equipamento e material permanente 796 148.503,00
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 148.503,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais) mediante as seguintes providências:
I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias.
DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 148.503,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais) mediante as seguintes providências:
I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias.



## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2018- PMLS

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a formação de cestas de natal para serem distribuídas pela secretaria de assistência social e segurança da família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 18/12/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de dezembro de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

127847/2018

tarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/02/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/edital.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/edital.asp) a partir de 06/12/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05/12/2018.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI  
PREGOEIRO OFICIAL

127854/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 074/2018 com as seguintes características:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para organizar o evento denominado XXIII Kiwi Fest, a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2019 no Centro Municipal de Eventos e Treinamentos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/12/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/edital.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/edital.asp) a partir de 06/12/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05/12/2018.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI  
PREGOEIRO OFICIAL

127856/2018

## Londrina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP/0020 – 2018

O Município de Londrina torna público que fará realizar, às 13 horas do dia 08 de janeiro do ano de 2019, na Av. Duque de Caxias nº 635 em Londrina, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Leroville	Pavimentação em CBUQ	2.279,95 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43)3372-4118.

Londrina, 04 de dezembro de 2018.

Fábio Cavazotti e Silva  
Secretário Municipal de Gestão Pública

127848/2018

## Mamborê

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2018

Pregão Nº 159/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, Contratada MONTE CARLO COM.DE VEICULOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - CONFORME PROPOSTA NUMERO 84782.697000/1170-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor: R\$ 134.000,00. Vigência: 01/10/2019.

Mamborê-PR, 05 de dezembro de 2018.

RICARDO RADOMSKI  
Prefeito Municipal

127664/2018

## Mandirituba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº094/2018

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº085/2018 - PROTOCOLO 15.066.706-2**

Descrições, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br), no site da Prefeitura [www.mandirituba.pr.gov.br](http://www.mandirituba.pr.gov.br) ou solicitação por e-mail: [licitacao@mandirituba.pr.gov.br](mailto:licitacao@mandirituba.pr.gov.br). O recebimento das propostas será realizado no Brasil dar-se-á a partir das 09h00min do dia 12/12/2018.

## Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 072/2018 com as seguintes características:

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/02/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/edital.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/edital.asp)

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet

DOCUMENTO CERTIFICADO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2018-PMLS

### EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital, e conforme Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

**Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 08:15 horas do dia 18 de DEZEMBRO de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às 08:15 horas do dia 18 de DEZEMBRO de 2018.**

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

#### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	3.3.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal da Assistência Social	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários Livres

#### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 2.3. DAS AMOSTRAS

2.3.1. Não será exigido amostras.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local, como:

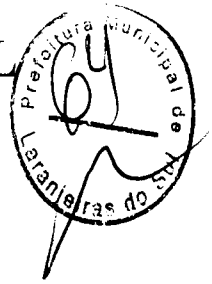


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

**4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em des...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 – PMLS**

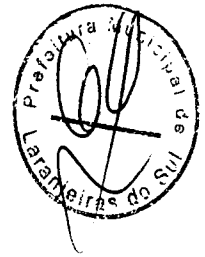


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**6.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

**6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

**6.2.3.** Prazo de entrega/execução: até o dia 21 de Dezembro de 2018, no período da manhã, às 8h00min.

**6.2.4.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** Serão desclassificadas as propostas que não cotarem todos os itens do lote;

**6.8.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**, sendo que a empresa deverá cotar todos os itens do lote;
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**7.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### **8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência;

### **8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

b) Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante em vigência.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Excepcionalmente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contandose o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões serem realizadas em caráter excepcional e mediante autorização prévia do Pregoeiro.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**11.6.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.6.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.7.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.7.1.** Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.7.1.1.** Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.7.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, 05 de DEZEMBRO de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES - PROPOSTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo
1	18298	ARROZ PARBOLIZADO, EMBALAGEM COM 5 KG. ARROZ: PARBOLIZADO TIPO 1; CLASSE LONGO FINO; POLIDO, GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI Nº 8.967 DE 14 DE ABRIL DE 2006, QUE DEFINE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ESPÉCIE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	16,70	25.050,00
2	18300	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 01 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	1.500,00	UN	4,49	6.735,00
3	18301	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM, COM 2 KG. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE 2 KG - SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS PENEIRADA, DE BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO	1.500,00	UN	3,69	5.535,00
4	18302	ÓLEO DE SOJA, 900 ML. ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM FRASCO DE 900 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12486 DE 20/10/78), PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	3,29	4.935,00
5	18303	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, EMBALAGEM 1KG. FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, DO GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	3,69	5.535,00
6	18304	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM COM 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 500 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES. RDC 12/01 ANVISA/MS), (RES. 263/05 ANVISA), PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	3,89	5.835,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.				
9	18307	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALADO COM DECORAÇÃO, COM NO MÍNIMO DE 400 GRAMAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200), AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETACAROTENO (INS 160A I).CONTÉM GLÚTEN.	1.500,00	UN	8,49	12.735,00
10	18308	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, EMBALAGEM COM 500GR.	1.500,00	UN	5,95	8.925,00
11	18309	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGENS TETRAPARK COM 1 LT. LEITE UHT/UAT INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALADO EM CAIXA TETRAPACK CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	1.500,00	UN	3,29	4.935,00
12	18310	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM PESO MÍNIMO DE 2 KG. FRANGO INTEIRO, CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, PESO MÍNIMO DE 2 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, ISENTO DE PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, COM MIÚDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODORE E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO). O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. TRANSPORTE DO LOTE EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF OU SISP.	1.500,00	UN	18,90	28.350,00
TOTAL						128.730,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,

### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

### 3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$ 128.730,00 conforme itens dispostos em itens constantes no anexo I.

### 6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão.

6.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### 7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. Produtos na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade ou inadequação de conteúdo, com rótulos devidamente identificados, em língua portuguesa, marca, data de fabricação e validade, nº. do lote, conforme o caso, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

7.4.1 A cesta deverá conter uma unidade, nas respectivas embalagens, de todos os itens constantes no Anexo I.

7.4.2. As Cestas de Alimentos serão compostas pelos 12 itens acima citados, Anexo I. O fornecedor deverá entregar as cestas de alimentos em EMBALAGEM APROPRIADA para o Natal E RESISTENTE. Já os frangos deverão ser entregues congelados, e com sacolas plásticas para o transporte pelo beneficiário no dia e local do evento indicado pela municipalidade, sendo que a empresa vencedora deverá disponibilizar um veículo câmara fria até a entrega da totalidade dos frangos a população.

7.4.3. O local de entrega será no Ginásio de Esportes Valmir Rocha Loures (Laranjão), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de DEZEMBRO de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 149/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 149/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**

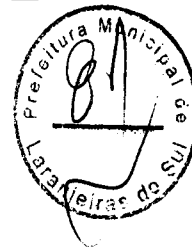


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 149/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

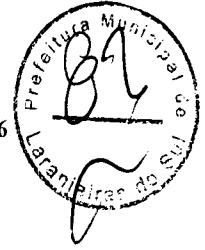


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os Serviços a serem executados são:  
XXXXXXXXXX

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os produtos devem estar em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade ou inadequação de conteúdo, com rótulos devidamente identificados, em língua portuguesa, marca, data de fabricação e validade, n.º. do lote, conforme o caso, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As Cestas de Alimentos serão compostas pelos 12 itens acima citados, parágrafo primeiro da cláusula primeira. O fornecedor deverá entregar as cestas de alimentos em **EMBALAGEM APROPRIADA** para o Natal E **RESISTENTE**. Já os frangos deverão ser entregues congelados, e com sacolas plásticas para o transporte pelo beneficiário no dia e local do evento indicado pela municipalidade, sendo que a empresa vencedora deverá disponibilizar um veículo câmara fria até a entrega da totalidade dos frangos a população.

**PARÁGRAFO QUARTO:** entregar as cestas de natal até o dia até o dia 21 de Dezembro de 2018, no período da manhã, às 8h00min.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O local de entrega será no Ginásio de Esportes Valmir Rocha Loures (Laranjão), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato assumindo integral responsabilidade, ficando a cargo da CONTRATADA a contratação e o pagamento dos serviços necessários para a execução do presente contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos serviços prestados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento ocorrerá após execução total dos serviços em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 57, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**PRÁGRAFO SEGUNDO:** O local da entrega será informado pela Secretaria requisitante.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	3.3.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal da Assistência Social	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários Livres

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

### CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. Os produtos utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. A validade dos produtos deverão ser no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega dos mesmos.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XII. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- XIII. Garantir a entrega na data da entrega das cestas de natal, cumprindo rigorosamente os horários.
- XIV. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XV. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XVI. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XVII. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XXVIII. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;
- XIX. Responsabilizar-se pela execução do serviço licitado até o seu resultado final;
- XX. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XXI. Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- XXII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XXIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XXIV. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXV. Em casos de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
- XXVI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXVII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXVIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIX. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXX. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n° XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

#### DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n° 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 149/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

#### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

#### DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

#### DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **18 de DEZEMBRO de 2018**, às **08:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura**

**\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Pedido de edital**

3 mensagens

**Tm de Araújo** <tm.araujo@outlook.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de dezembro de 2018 08:07



Bom dia, gostaria que me enviassem o edital e o arquivo es proposta referente ao pregão de cesta de Natal que será realizado dia 18/12.

Fico no aguardo

Att,

T.M. DE ARAUJO - ME  
CNPJ: 19.988.744/0001-94  
FONE: (42) 3304-3731 OU (42)3304-1798  
GUARAPUAVA - PR

**Tm de Araújo** <tm.araujo@outlook.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de dezembro de 2018 15:42

Bom dia, gostaria que me enviassem o edital e o arquivo es proposta referente ao pregão de cesta de Natal que será realizado dia 18/12.

Fico no aguardo

T.M. DE ARAUJO - ME  
CNPJ: 19.988.744/0001-94  
FONE: (42) 3304-3731 OU (42)3304-1798  
GUARAPUAVA - PR

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Tm de Araújo <tm.araujo@outlook.com>

14 de dezembro de 2018 16:35

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 149/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 148/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 149/2018:

Edital do Pregão Presencial 149/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 149/2018:

14/12/2018

Gmail - Pedido de edital



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## Solicitação de Edital

2 mensagens

Aline Araújo <aline.araujo@nutriport.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br



Prezados, Bom dia!

Conforme contato telefônico,

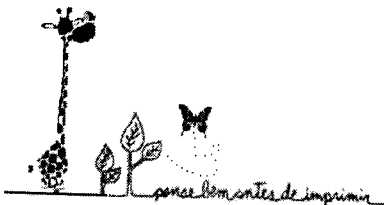
Solicitamos o Edital abaixo, desde já agradecemos

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul	PR	PR/149/2018	GENEROS ALIMENTICIOS
--	----	-------------	----------------------

Aguardo.



**Aline da Silva Araújo**  
Licitações  
(11) 5089-2030  
[www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Aline Araujo <aline.araujo@nutriport.com.br>

11 de dezembro de 2018 13:25

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 - PMS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 148/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 149/2018:

Edital do Pregão Presencial 149/2018;

Arquivo da Proposta de Preços es1;

Programa da Proposta de Preços es1

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 149/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1492018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1492018.rar)

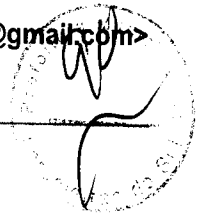
## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**edital**

2 mensagens

**sidinei junior dambroski** <junior\_sidinei15@hotmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de dezembro de 2018 09:35

Bom dia, por gentileza solicito o edital do pregao 149/2018.  
EMPRESA: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI -ME  
CNPJ: 26.655.261/0001-33

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: sidinei junior dambroski <junior\_sidinei15@hotmail.com>

12 de dezembro de 2018 10:13

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 148/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 149/2018:

Edital do Pregão Presencial 149/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 149/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1492018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1492018.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Solicitação de edital e arquivo proposta PP 149/2018**

2 mensagens

**Maike Eising** <maikeeising@hotmail.com>

Para: LARANJEIRAS DO SUL LICITAÇÃO &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

7 de dezembro de 2018 11:21



Bom dia

Solicito edital e arquivo proposta PP 149/2018,.

Grato

**Maike Eising**

Fone/Whats: (46) 99932-6012

**AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP**  
CNPJ: 05.919.156/0001-94 - IE: 254.648.533**Paraná Foods Comercio Eirelli - EPP**  
CNPJ:24.170.620/0001-37 IE: 25.829.3977**Centro de Distribuição**  
**Rua do Comércio BR,283 CEP:89882-000**  
**Bairro: Centro - Planalto Alegre - SC**  
**Fone: (49) 2020 - 0215 - 0216****Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Maike Eising <maikeeising@hotmail.com>

7 de dezembro de 2018 14:52

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 148/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 149/2018:

Edital do Pregão Presencial 149/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR O EDITAL



07/12/2018

Gmail - Solicitação de edital e arquivo proposta PP 149/2018

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

12/12/2018

Gmail - edital



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**edital**

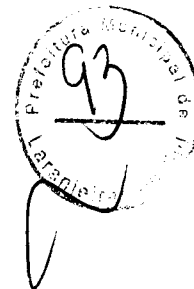
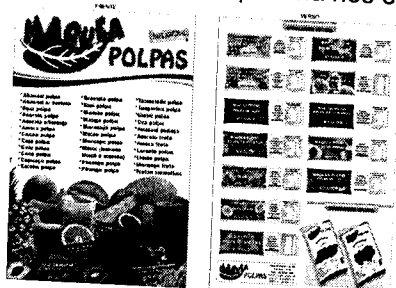
2 mensagens

**helio maquea** <maqueapolpas@gmail.com>

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de dezembro de 2018 20:00

boa noite tudo bem poderia nós encaminhar o edital nº 149 de alimentos.



**maquea polpas**

(44) 3635-1455

whats App (44) 9 9944-5079 Fernando ou Clarice (44) 9 9933-3030

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: helio maquea <maqueapolpas@gmail.com>

12 de dezembro de 2018 08:29

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 148/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 149/2018:

Edital do Pregão Presencial 149/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 149/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1492018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1492018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

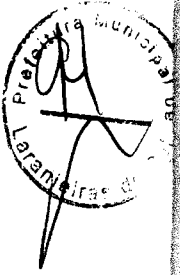
Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

12/12/2018

Gmail - edital



17/12/2018

Gmail - Requerimento do edital 149/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



---

## Requerimento do edital 149/2018

2 mensagens

---

**edital@primelicitacoes.com.br** <edital@primelicitacoes.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

12 de dezembro de 2018 14:28

--  
Boa tarde.

Em nome da empresa, Prime licitações, CNPJ: 17.446.730.001-13- com sede na avenida são paulo,1061-CEP. 87013-1040 – MARINGÁ/PR, venho através deste solicitar o EDITAL COMPLETO DE LICITAÇÃO N.º 149/2018– PREGÃO PRESENCIAL.

Fico no aguardo.

Desde já muito obrigado.

Estou a disposição para esclarecimentos.  
licitação

Tenha um ótimo trabalho.

Atenciosamente.

Juliane Fregadolli Rocha

Prime - Licitações

Assessoria e Consultoria

(44) 3034-445 - 3025-5576 – 9910-1582

Site: [www.primelicitacoes.com.br](http://www.primelicitacoes.com.br)

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: edital@primelicitacoes.com.br

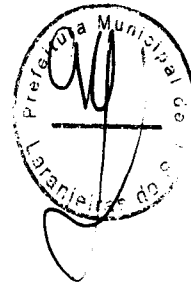
17 de dezembro de 2018 10:18

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 149/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 148/2018:

17/12/2018

Gmail - Requerimento do edital 149/2018



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 149/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1492018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1492018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Pedido de edital**

5 mensagens

**Tm de Araújo** <tm.araujo@outlook.com>

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

14 de dezembro de 2018 08:07

Bom dia, gostaria que me enviassem o edital e o arquivo es proposta referente ao pregão de cesta de Natal que será realizado dia 18/12.  
Fico no aguardo

Att,

T.M. DE ARAUJO - ME  
CNPJ: 19.988.744/0001-94  
FONE: (42) 3304-3731 OU (42)3304-1798  
GUARAPUAVA - PR

**Tm de Araújo** <tm.araujo@outlook.com>

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

14 de dezembro de 2018 15:42

Bom dia, gostaria que me enviassem o edital e o arquivo es proposta referente ao pregão de cesta de Natal que será realizado dia 18/12.  
Fico no aguardo

T.M. DE ARAUJO - ME  
CNPJ: 19.988.744/0001-94  
FONE: (42) 3304-3731 OU (42)3304-1798  
GUARAPUAVA - PR

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Tm de Araújo &lt;tm.araujo@outlook.com&gt;

14 de dezembro de 2018 16:35

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 148/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 149/2018:

Edital do Pregão Presencial 149/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

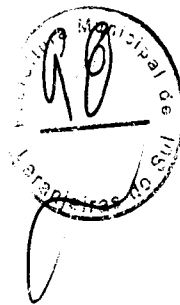
Programa da Proposta de Preços esl

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 149/2018:

17/12/2018

Gmail - Pedido de edital



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Tm de Araújo** <tm.araujo@outlook.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de dezembro de 2018 16:54

Recebido, fico no aguardo do edital que não estou encontrando no site .

T.M. DE ARAUJO - ME  
CNPJ: 19.988.744/0001-94  
FONE: (42) 3304-3731 OU (42)3304-1798  
GUARAPUAVA - PR

---

**De:** Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 14 de dezembro de 2018 16:35:36

**Para:** Tm de Araújo

**Assunto:** Re: Pedido de edital

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Tm de Araújo <tm.araujo@outlook.com>

17 de dezembro de 2018 10:17

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 148/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 149/2018:

Edital do Pregão Presencial 149/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 149/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1492018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1492018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

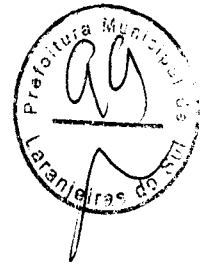
Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

17/12/2018

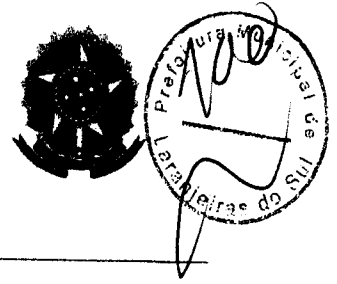
Gmail - Pedido de edital

[Texto das mensagens anteriores oculto]





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

SHEILA PINTO SILVA 78387930768

### Nome do Empresário

SHEILA PINTO SILVA

### Nome Fantasia

LOBO CLEAN

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

43033816

### Órgão Emissor

sspr

### UF Emissor

PR

### CPF

783.879.307-68

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/05/2018

## Números de Registro

### CNPJ

30.563.577/0001-72

### NIRE

41-8-06562378

## Endereço Comercial

### CEP

85050-030

### Bairro

PRIMAVERA

### Logradouro

RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

### Município

GUARAPUAVA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

26/05/2018

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

### Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de bebê

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos de cutelaria

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de calçados

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

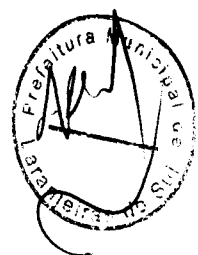
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados





- Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo      47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comerciante independente de móveis      47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
- Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico      47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- Comerciante independente de produtos de higiene pessoal      47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comerciante independente de tecidos      47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- Merceeiro(a)/vendedor(a) independente      47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME30034983

**Número do Identificador**  
30563577000172

**Data de Emissão**  
10/12/2018

**CARTÓRIO**  
Serviço Notarial e Registral  
de Carro Quebrado

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento  
apresentado. Dou fé.

**17 DEZ. 2018**

Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO  
FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DE NOTARIA
- CLEITON CESAR DE FARIAS - OFICIAL DE NOTARIA
- MAICON SAVIO NOGUEIRA - OFICIAL DE NOTARIA
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - OFICIAL DE NOTARIA
- MARIA JOSE DE SOUZA - OFICIAL DE NOTARIA

PPND 0004

SHEILA PINTO SILVA 78387930768  
30.563.577/0001-72

RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, 780 BAIRRO: PRIMAVERA, CIDADE:  
GUARAPUAVA -PARANA



ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA  
CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a SHEILA PINTO SILVA 78387930768, com sede, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30 563 577/0001-72 e Inscrição Estadual sob n.º ..... representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) SHEILA PINTO SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.303.381-6 e CPF n.º 783.879.307-68, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **JHONY FERREIRA.**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10378639-8 e CPF n.º 086.608.999-38, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a SHEILA PINTO SILVA 78387930768 perante PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 149/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

GUARAPUAVA, 17 de

**CARTÓRIO**  
Serviço Notariar e Registral  
de Carro Quebrado

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento  
apresentado. Dou fé.

17 DEZ. 2018 (PR)

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO  
FONE/FAX: (47) 3623-2948

Autenticação de Cópia  
**FPH08993**

SHEILA PINTO SILVA  
RG n.º 4.303.381-6  
CPF n.º 783.879.307-68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **JHONY FERREIRA**

DOC BRITANICO / Out. EMISSOR / UF: **10378639-8 SESP PR**

CPF: **086.608.999-38** DATA NASCIMENTO: **01/11/1992**

FILIAÇÃO: **DORIVAL FERREIRA**

SIRLEI ADRIANA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: **AC** CAT. HAB: **AB**

VALIDADE: **23/11/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **21/10/2011**

05333088680



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jhony Ferreira*

LOCAL: **GUARAFUAVA, PR** DATA EMISSÃO: **24/11/2016**

ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]* 72207455568 PR911896889

**DETRAN-PR (PARANÁ)**



VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL  
1368360685



PROIBIDA COPIAR E REPRODUZIR  
Cópia em original  
Pref. Mun. Laranj. do Sul





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SHEILA PINTO SILVA 78387930768

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0656237-8

CNPJ

39.563.577/0001-72

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

26/05/2018

Data de Ficta

de Atividade

26/05/2018

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, 870, PRIMAVERA, GUARAPUAVA, PR, 85.050-030

Ocupações:

Principal:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Secundárias:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Objeto:

Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - Comerciante independente de produtos de limpeza; Comercio varejista de artigos de armarinho - Comerciante independente de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de bebe - Comerciante independente de artigos de bebe; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de cutelaria - Comerciante independente de artigos de cutelaria; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios - Comerciante independente de artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos espo

**Microempreendedor Individual - MEI**

**SIM**

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa**

**SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 10.000,00  
(DEZ MIL REAIS)

**CARTÓRIO**

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento apresentado. Dou fé.

17 DEZ. 2018

Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO  
FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIAS - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Autenticação de Firma  
FPH08981



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SHEILA PINTO SILVA 78387930768

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0656237-8

CNPJ

30.563.577/0001-72

Último Arquivamento:

Data: 17/07/2018

Número: ME24403759

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (\*)

Forma de Atuação:

Em Local Fixo Fora de Loja

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status  
XXXXXXXXXX

**CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO**

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

GUARAPUAVA - PR de novembro de 2018

**17 DEZ. 2018** Guarapuava (PR)

LIBERTAD HOGHS DRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO  
SECRETARIA GERAL RILTON CESAR DE FARIAS - ESC JURAMENTADO  
MAICON SAVIO NOGUEIRA - OFICIAL DESIGNADO  
KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO  
MARIA JOSÉ DE SCHIZANO - JURAMENTADO

**FPH0890E**

18/679952-7



SHEILA PINTO SILVA 78387930768

30.563.577/0001-72

RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, 780 BAIRRO: PRIMAVERA, CIDADE:  
GUARAPUAVA -PARANA



**ANEXO III**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018-PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,**

**Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **149/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

GUARAPUAVA, 17 de DEZEMBRO de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name "Sheila Pinto Silva".

SHEILA PINTO SILVA  
RG n.º 4.803.381-6  
CPF n.º 783.879.307-68



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRIITAL DE NOVA LARANJEIRAS

Jorge Lime de Oliveira  
Agente Delegado

Livro: 26-P

Rua Ceará, nº 56 - Centro - CEP: 85.350-000 - Nova Laranjeiras - PR - Fone/Fax (42) 3637-1028 - e-mail: cartorio@nova-laranjeiras.pr.gov.br

Folha: 069/060



### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: IARA TERRE DA SILVA DAMBROSKI - ME A FAVOR DE SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, (10/08/2018), nesta Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **IARA TERRE DA SILVA DAMBROSKI - ME**, Firma Individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.655.261/0001-33**, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41 1 0815279-4 com sua ultima alteração cadastral arquivada em 04/12/2016, sob nº 20167534726 com sede à Estrada Peiquerê, s/nº, Paiquerê em Nova Laranjeiras-PR neste ato representada nos termos, por sua Gerente Proprietária **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, brasileira, maior e capaz, nascida em 09/12/1999, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº **10.348.455-3/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **070.135.129-23**, residente e domiciliada à Linha Paiquerê, zona rural, Nova Laranjeiras-PR; reconhecida como a própria por mim Simone Cristina Meurer, Auxiliar Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 23/09/1992, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº **10.412.349-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **072.509.669-10**, residente e domiciliado à Linha Paiquerê, zona rural, Nova Laranjeiras-PR; ao qual confere: Poderes para representar o outorgante perante a Prefeituras Municipais, Órgãos do Governo Estadual e Governo Federal, em suas Secretarias, Departamentos, Autarquias, Repartições; bem como perante a Empresas Privadas; tudo no que se refere às Licitações; concordar com todos seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, preter caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; podendo para tanto, acessar eletronicamente ou não, solicitar e ou retirar o Edital, protocolar, apresentar e retirar documentos e afins, assinar recibos, protocolos, acompanhar e se pronunciar em licitações, sejam presenciais e ou eletrônicos, dar lances, impugnar atos contrários; podendo ainda acompanhar, fiscalizar, vistoriar e interditar obras e medições; enfim tudo o que se refere às licitações, bem como a execução do processo licitado, não podendo substabelecer, mas praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente terá validade de 05 anos.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado sob Nº **338/2018**, nesta data. Eu, (a.), Simone Cristina Meurer, Auxiliar Juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus R\$ 18,56 Guia nº 14000000003865156-0, quitada em 10/08/2018. ISSQN 50% R\$ 0,00

Cartório Municipal de Nova Laranjeiras do Sul

INSULA LOMAE PRODUÇÃO Gráfica  
FONE: (41) 3637-1028





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA LARANJEIRAS

Jorge Lima de Oliveira  
Agente Delegado



Livro: 26-P

Rua Ceará, n.º 56 - Centro - CEP: 85.350-000 - Nova Laranjeiras - PR - Fone/Fax (42) 3637-1028 - e-mail: cartorio@nova-laranjeiras.pr.gov.br

Folha: 059/060

Laranjeiras-PR, 10 de agosto de 2018. (aa.) IARA TERRE DA SILVA DAMBROSKI - ME, IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, Gerente Proprietária da Outorgante. Simone Cristina Meurer, Auxiliar Juramentada. Ato devidamente protocolado sob N.º 338/2018, nesta data. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Simone Cristina Meurer, Simone Cristina Meurer, Auxiliar Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test.º [Signature] da Verdade

Nova Laranjeiras-PR, 10 de agosto de 2018

[Signature]

**Simone Cristina Meurer**  
**Auxiliar Juramentada**

Simone Cristina Meurer  
RG N.º 10.292.356-1

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
u3wAj.Ka3Yr.U0pTR  
Controle:  
Pftuk.6szsJ  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

SERVENTIA REGISTRO CIVIL  
TABELIAO DISTRITAL - DE NOVA LARANJEIRAS  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
CNPJ 18.117.934/0001-03  
JORGE LIMA DE OLIVEIRA - TABELIAO E REGISTRADOR  
PORT N.º 046/2017  
SIMONE CRISTINA MEURER - AUXILIAR JURAMENTADA  
PORT N.º 046/2017

[Signature]  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Cartório de Registro Civil e Tabelionato Distrital  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que  
me foi apresentado. Dou fé. \*0001\*G1LZG6HP-29576E-98  
Nova Laranjeiras-PR, 15 de agosto de 2018 - 16:05:41h.

Jorge Lima de Oliveira  
Tabelião Designado

Jorge Lima de Oliveira  
11 018.816

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias  
F0S04494

# IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI

Estrada Paiquere, s/nº - Paiquere - Nova Laranjeiras - Paraná - 85.350-000  
CNPJ: 26.655.261/0001-33 - Inscrição Estadual: 907.37438-66 - Fone: 42-98844-7418



## ANEXO V

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.655.261/0001-33, com sede no endereço Estrada Paiquere, Nova Laranjeiras-PR endereço eletrônico junior\_sidinei15@hotmail.com, telefone 42-98844-7418, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iara Terres da Silva Dambroski, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.348.455-3 e CPF n.º 070.135.129-23, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, portador da cédula de identidade n.º 10.412.349-0, Órgão expedidor SSP/PR, CPF n.º 072.509.669-10, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 149/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 17/01/2019.

Nova Laranjeiras, 17 de Dezembro de 2018.

*Iara Terres da Silva Dambroski*

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME  
Representante: Iara Terres da Silva Dambroski  
CPF: 070.135.129-23

26.655.261/0001-33

IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI - ME

EST PAIQUERE - S/N - SALA 01  
PAIQUERE

85.350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR

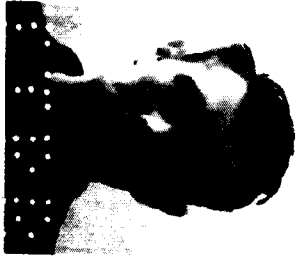
Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 10.412.349-0



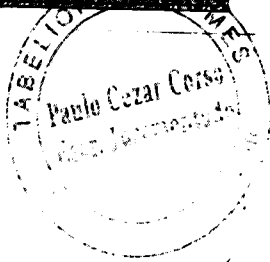
POLEGAR DIREITO



*Sidinei Junior Dambroski*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REGISTRO GERAL: 10.412.349-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/08/2015

NOME: SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI

FILIAÇÃO: JOSÉ ALCIDES DAMBROSKI  
JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI

NATALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=N LARANJEIRAS/PR, DA SEDE  
C.CAS=2128, LIVRO=98, FOLHA=172

CPF: 072.508.669-10

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten Signature]*  
Confere com Original  
Pter Mun Laranj do Sul

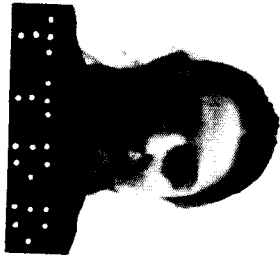
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 10.348.455-3

POLEGAR DIREITO



*Iara Terres da Silva Dambroski*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.348.455-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/2015

NOME: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI

FILIAÇÃO: IVO DA SILVA

NEUZA MARIA TERRES DA SILVA

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, N LARANJEIRAS  
C.CAS=2128, LIVRO=98, FOLHA=172

CPF: 070.135.129-23

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELETO  
Paulo Cesar Corso  
Escol. Juremundo

*[Signature]*  
Comarca Sul Original  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se tratar de filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) IVO DA SILVA		(mãe) NEUZA MARIA TERRES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1991		IDENTIDADE (número) 103484553	
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Orgão emissor SSP	
UF PR		CPF (número) 070.135.129-23	
DOMICILIADO NA (Loteamento - rua, nr, etc) ESTRADA PAIQUERE			
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO PAIQUERE	
CEP 85350-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lei de Juntas Comerciais) 006367 - Nova Laranjeiras	
MUNICÍPIO Nova Laranjeiras		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 000 - INSCRIÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 000(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI			
LOTEAMENTO (rua, nr, etc) ESTRADA PAIQUERE			
COMPLEMENTO SALA 01		BARRIO/DISTRITO PAIQUERE	
CEP 85350-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lei de Juntas Comerciais) 006367 - Nova Laranjeiras	
MUNICÍPIO Nova Laranjeiras		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO.POSITIVO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4744003, 4744099, 4751201, 4753900, 4753503, 4759899, 4761003, 4763601, 4772500, 4781400, 4789005, 5611202, 5611203		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; BARES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF XXX	
DATA ASSINATURA 29/11/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Iara Terres da Silva Dambroski	
TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
DETERMINADO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

02 DEZ. 2016

AUTENTICAÇÃO



PR116000546487

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Selo Digital N° ctmcc.9C226.ja5g7-wz5dr.yyps  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato Distrital**  
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**. \*0002\*F1ZA3Wi7V-91096B-10. Dou fé.  
Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,36, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,68  
Nova Laranjeiras, 01 de dezembro de 2016 - 09:30:09h.  
Em Teste *JS* da Verdade



*Iara Terres da Silva Dambroski*






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



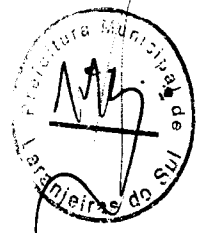
# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>XXX</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) <b>XXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenomes) <b>IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO(A)</b>	
SEXO <b>Feminino</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão Parcial</b>	
FILHO DE (pai) <b>IVO DA SILVA</b>		(mãe) <b>NEUZA MARIA TERRES DA SILVA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/12/1991</b>		IDENTIDADE (numero) <b>103484553</b>	
MUNICÍPIO FOR (forma de constituição - somente no caso de menor) <b>XXX</b>		Origem cadast. UF <b>SSP PR</b>	
CNPJ (numero) <b>070.135.129-23</b>			
DOMICILIADO NA (LUGAR DO BEM - rua, nr, etc) <b>ESTRADA PAIQUERE</b>			
COMPLEMENTO <b>XXX</b>		BARRIO/DISTRITO <b>PAIQUERE</b>	
MUNICÍPIO <b>Nova Laranjeiras</b>		CEP <b>85350-000</b>	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) <b>006367 - Nova Laranjeiras</b>	
		UF <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>A JUNTA COMERCIAL DO XXX</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>000(1) - INSCRIÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXX</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>000(1) - INSCRIÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXX</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI</b>			
LUGAR DO BEM (rua, nr, etc) <b>ESTRADA PAIQUERE</b>			
COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>		BARRIO/DISTRITO <b>PAIQUERE</b>	
MUNICÍPIO <b>Nova Laranjeiras</b>		CEP <b>85350-000</b>	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) <b>006367 - Nova Laranjeiras</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>23.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b> vinte e cinco mil reais</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) <b>4712100</b>		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) <b>4712100</b>	
Descrição do Objeto <b>EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; LANCHONETES, CASA DE CHÁ E SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO.</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>29/11/2016</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXX</b>	
DATA ASSINATURA <b>29/11/2016</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Iara Terres da Silva Dambroski</b>	
TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		LSD DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO	
CURSO ELETRÔNICO (E-MAR) <b>ESCRITORIO.POSITIVO@HOTMAIL.COM</b>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 <b>PR1160000546487</b>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Selo Digital Nº Itamc.9Ce26.a00g7-a150t.yvps  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato Distrital**

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI.\*0002\*F1Z3795K0-910971-78. Dou fé.  
Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,98, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66

Nova Laranjeiras, 01 de dezembro de 2016 - 09:29:42h.  
Em Teste ff da Verdade



*[Handwritten signature]*







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0815279-4	<b>CNPJ</b> 26.655.261/0001-33	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 04/12/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 29/11/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> ESTRADA PAQUERE, SN - SALA 01, PAQUERE, NOVA LARANJEIRAS, PR, 85.350-000			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; BARES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; LANCHONETES, CASA DE CHÁ E SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO.			
<b>Capital: R\$</b> 25.000,00  (VINTE E CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b>  Data: 04/12/2016      Número: 20167534726		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA <b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI		<b>CPF:</b> 070.135.129-23	
<b>Identidade:</b> 103484553, SSP/PR		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	
<b>Estado Civil:</b> Casado		LARANJEIRAS DO SUL - PR, 27 de novembro de 2018	

18/619862-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Confere com Original  
*[Handwritten Signature]*  
Pref Mun Laranj do Sul

# IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI

Estrada Paiquere, s/nº - Paiquere - Nova Laranjeiras - Paraná - 85.350-000  
CNPJ: 26.655.261/0001-33 - Inscrição Estadual: 907.37438-66 - Fone: 42-98844-7418



## ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018-PMLS  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL  
PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA  
FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,

### Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 149/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Nova Laranjeiras, 17 de Dezembro de 2018.

Iara Terres da Silva Dambroski

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME  
Representante: Iara Terres da Silva Dambroski  
CPF: 070.135.129-23

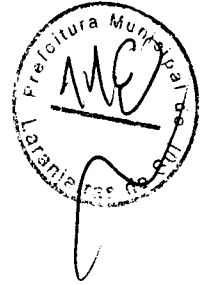
26.655.261/0001-33

IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI - ME

**IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME**  
**IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME**

**Estrada Paiquere, s/nº - Sala 01 - Nova Laranjeiras - Paraná**

**CNPJ: 26.655.261/0001-33 - I.Estadual: 907.37438-66**



**Município de Laranjeiras do Sul - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018-PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Iara Terres da Silva Dambroski, portadora da carteira de identidade sob o nº 10.348.455-3 e do CPF sob o nº 070.135.129-23, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

Nova Laranjeiras, 17 de Dezembro de 2018.

Iara Terres da Silva Dambroski  
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME  
Representante: Iara Terres da Silva Dambroski  
CPF: 070.135.129-23

26.655.261/0001-33  
IARA TERRES DA SILVA

# IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI

Estrada Paiquere, s/nº - Paiquere - Nova Laranjeiras - Paraná - 85.350-000  
CNPJ: 26.655.261/0001-33 - Inscrição Estadual: 907.37438-66 - Fone: 42-98844-7418



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2018-PMLS

Proponente: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME

CNPJ n.º: 26.655.261/0001-33

Insc. Estadual n.º: 907.37438-66

Endereço: Estrada Paiquere

Fone: 42-98844-7418

Cep: 85.350-000

Município: Nova Laranjeiras

Estado: Paraná

E-mail: junior\_sidinei15@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 18 de DEZEMBRO de 2018, às 08:15 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Nova Laranjeiras, 14 de Dezembro de 2018.

*Iara Terres da Silva Dambroski*

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME

Representante: Iara Terres da Silva Dambroski

CPF: 070.135.129-23

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

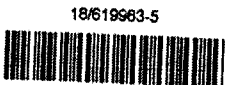
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> HULSE E CRUZ LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0573763-7	<b>CNPJ</b> 08.146.661/0001-31	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/07/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 05/07/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1528, AGUA VERDE, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-140			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E ENLATADOS EM GERAL, ACOUGUE, PANIFICADORA, MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITORIO, PRESENTES EM GERAL, CONFECÇÕES E CALÇADOS.			
<b>Capital: R\$</b> 247.680,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 247.680,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
RUTE HULSE DA CRUZ 575.211.669-49	131.180,00	SOCIO	Administrador
ELIO ANTONIO DA CRUZ 588.767.749-04	116.500,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 22/07/2013	<b>Número:</b> 20133709221	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 17 de dezembro de 2018



18/619963-5

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Copie com Original  
Pref Mun Laranjeiras do Sul



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>HULSE E CRUZ LTDA EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0573763-7	CNPJ 08.146.661/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/07/2006	Data de Início de Atividade 05/07/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1528, AGUA VERDE, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-140			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E ENLATADOS EM GERAL, ACOUGUE, PANIFICADORA, MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITORIO, PRESENTES EM GERAL, CONFECCOES E CALCADOS.			
Capital: R\$ 247.680,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 247.680,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RUTE HULSE DA CRUZ 575.211.669-49	131.180,00	SOCIO	Administrador
ELIO ANTONIO DA CRUZ 588.767.749-04	116.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 22/07/2013	Número: 20133709221	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

18/638986-8

CURITIBA - PR, 24 de outubro de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# IDEAL SUPERMERCADO

HULSE E CRUZ LTDA EPP

Rua Nogueira do Amaral, 1528 - Centro - 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ: 08.146.661/0001-31 Inscrição: 903.772.29-84 Fone: (42) 3635-1779



## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Hulse e Cruz Ltda, com sede Rua Nogueira do Amaral, nº1528, Centro de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.146.661/0001-31 e Inscrição Estadual sob n.º 903.772.29-84, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Elio Antonio da Cruz, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.937.708-0 e CPF n.º 588.767.749-04, nomeia(m) e constitui(em) eu bastante Procurador o(a) Sr(a) **Alecsander Cristian da Cruz**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.162.912-9 e CPF n.º 059.657.249-26, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Hulse e Cruz Ltda perante a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 149/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2018.

Laranjeiras do Sul, 17 de dezembro de 2018.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

Elio Antonio da Cruz  
3.937.708-0 / 588.767.749-04  
Sócio Proprietário

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES** JOEL GOMES DE ANDRADE  
tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (42) 3635-1542  
Selo Digital N.º 7WYPLdpxcb.VYoa, Controle: tGxyX.cIMPT  
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ELIO ANTONIO DA CRUZ. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 - VRC 21,73, Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,21 - Total: R\$6,25

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da  
verdade.



Laranjeiras do Sul -PR, 17 de dezembro de 2018  
- 13:43:52h.

EDSON MACHADO E SILVA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*Alecsander C. da Cruz*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.162.912 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/1997

NOME ALECSANDER CRISTIAN DA CRUZ

FILIAÇÃO ELIO ANTONIO DA CRUZ  
RUTE HULSE DA CRUZ

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 07/10/1986

DOO ORIGEM COMARCA LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE  
C. NASC 17673, LIVRO=014, FOLHA=472

CPF

CURTIÇÃO - PR

*João Ricardo Lopes Noronha*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/93

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME ALECSANDER CRISTIAN DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE: DRG. DISSOR / U. 8122912-9 SEXO M PAIS BR

OP 059.657.249-26 DATA DE EMISSÃO 07/10/2009

PERÍODO ELIO ANTONIO DA CRUZ  
RUTE HULSE DA CRUZ

INSCRIÇÃO 03533848424 VÁLIDA EM 26/10/2014 1ª HABILITAÇÃO 09/03/2005

PROIBIDO PLASTIFICAR 207879156

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA DE EMISSÃO 27/10/2009

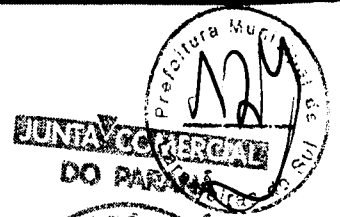
*DAVID ZANCOTTI*  
ASSINATURA DO EMISOR

66808210515  
PR500870143

DETRAN - PR (PARANÁ)

*Compre com Original*  
Pref. Mun. Laranj. do Sul





**HULSE E CRUZ LTDA EPP**  
**CNPJ: 08.146.661/0001-31**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

ALECSANDER CRISTIAN DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido no dia 07/10/1986, empresário, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 1461, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-160, portador do RG: 8.162.912-9 SSP-PR e do CPF: 059.657.249-26, ELIO ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 13/06/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 1461, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-160, portador do RG: 3.937.708-0 SPP-PR e do CPF: 588.767.749-04 e RUTE HULSE DA CRUZ, brasileira, casada sob regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 1461, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85301-160, nascida em 14/08/1965, portadora do RG: 41980826, SSP/PR e do CPF: 575.211.669-49, únicos sócios da HULSE E CRUZ LTDA EPP, com sede e domicílio na Rua Nogueira do Amaral, 1528, bairro Água Verde, município de Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-140, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41205737637 em 05/07/2006 e está inscrita no CNPJ 08.146.661/0001-31 resolvem, assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio Alecsander Cristian da Cruz, acima qualificado, que possuía 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) e vendeu 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) que cede e transfere para a sócia Rute Hulse da Cruz, acima qualificada, onde os sócios dão plena, rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

Cláusula Segunda: Por meio de instrumento o capital social que era no valor de R\$ 244.680,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais) fica elevado para R\$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais) constituídos de 247.680 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pela sócia Rute Hulse da Cruz, acima qualificada.

Cláusula Terceira: em decorrência do aumento de capital social a distribuição fica da seguinte forma:

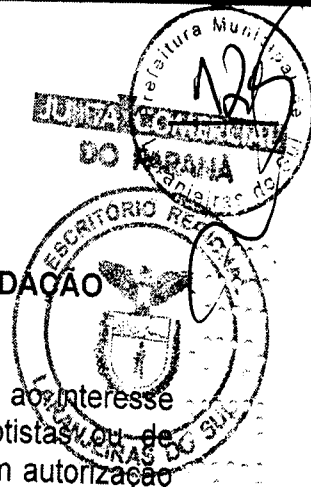
SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ELIO ANTONIO DA CRUZ	116.500	R\$ 116.500,00	47,03
RUTE HULSE DA CRUZ	131.180	R\$ 131.180,00	52,97
TOTAL	247.680	R\$ 247.680,00	100

Cláusula Quarta: A Administração da sociedade caberá aos sócios RUTE HULSE DA CRUZ E ELIO ANTONIO DA CRUZ com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade autorizada a usar o nome da sociedade.

Comparece Com Original

Pref. Mun. Laranj. do Sul

HULSE E CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Sétima: Da consolidação do Contrato. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Confere com Original  
Prof. Manoel Laranjeira do Sul

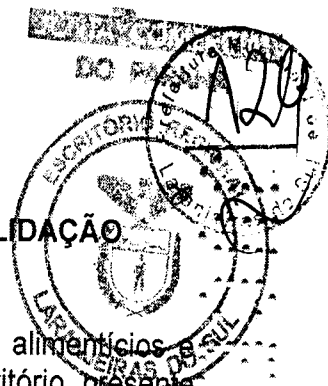
HULSE E CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELIO ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 13/06/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 1461, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-160, portador do RG: 3.937.708-0 SPP-PR e do CPF: 588.767.749-04 e RUTE HULSE DA CRUZ, brasileira, casada sob regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 1461, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85301-160, nascida em 14/08/1965, portadora do RG: 41980826, SSP/PR e do CPF: 575.211.669-49 resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de duração:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de HULSE E CRUZ LTDA EPP.

HULSE E CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



SEGUNDA – A sociedade terá por objetivo o comércio de gêneros alimentícios enlatados em geral, açougue, panificadora, material escolar e de escritório, presente em geral, confecções e calçados.

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, na Rua Nogueira do Amaral, 1528, bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-140.

QUARTA – As atividades da sociedade tiveram início em 29 de junho de 2006 e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA - O capital social é de R\$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais), constituído de 247.680 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizado pelos sócios, ficam distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ELIO ANTONIO DA CRUZ	116.500	R\$ 116.500,00	47,03
RUTE HULSE DA CRUZ	131.180	R\$ 131.180,00	52,97
TOTAL	247.680	R\$ 247.680,00	100

§ 1º - Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

§ 2º – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º – Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

SEXTA: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Confere Com Original  
Pref. Municipal de Laranjeiras do Sul

HULSE E CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III - Da Administração da sociedade e uso do nome empresarial

SÉTIMA - A Administração da sociedade caberá aos sócios RUTE HULSE DA CRUZ E ELIO ANTONIO DA CRUZ com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

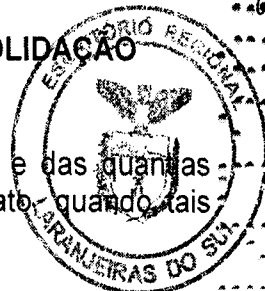
CAPÍTULO IV - Das Deliberações dos Sócios

DÉCIMA - Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
- e) substituição dos administradores e procuradores;



MUNICÍPIO DE LAJEADO DO SUL



Quarta-feira, 08 de outubro de 2014  
Pref. Municipal de Lajeado do Sul



**HULSE E CRUZ LTDA EPP**  
**CNPJ: 08.146.661/0001-31**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

- f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo único: As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

**CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.**

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA SEGUNDA -** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

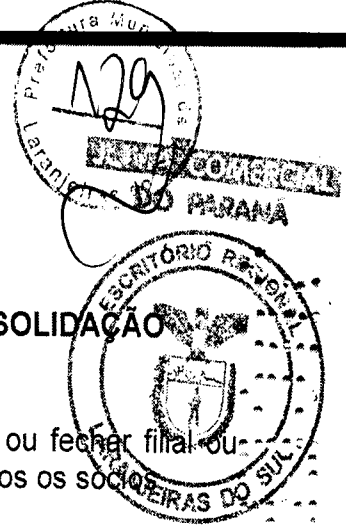
**DÉCIMA TERCEIRA:** Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

Parágrafo único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**DÉCIMA QUARTA:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

*[Handwritten signature]*  
Controle Contábil  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

HULSE E CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, e feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere-se em Original  
*[Handwritten Signature]*  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

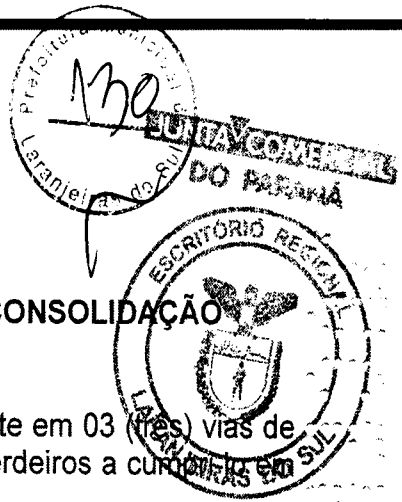
DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

DÉCIMA NONA: Os Sócios declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade empresarial.

VIGÉSIMA: Esta sociedade está regida por este contrato social pela Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

HULSE E CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2013.

ELIO ANTONIO DA CRUZ

ALEXSANDER CRISTIAN DA CRUZ

RUTE HULSE DA CRUZ

Sebastião Motta  
Pref. Mun Laranj do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2013  
SOB NÚMERO: 20133709221  
Protocolo: 13/370922-1, DE 18/07/2013

Empresa: 41 2 0573763 7  
HULSE E CRUZ LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Fabiano Motta  
Relator-RS 5.373.824-2/2013-PR  
Portaria nº 29/2013  
Agência JUCERPAR Laranjeiras do Sul PR



**IDEAL SUPERMERCADO**

HULSE E CRUZ LTDA EPP

Rua Nogueira do Amaral, 1528 – Centro – 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ: 08.146.661/0001-31 Inscrição: 903.772.29-84 Fone: (42) 3635-1779



**ANEXO VII**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2018-PMLS**

Proponente: HULSE E CRUZ LTDA

CNPJ n.º: 08.146.661/0001-31

Insc. Estadual n.º: 903.772.29-84

Endereço: RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1528

Fone: (42)3635-1779

Cep: 85301-140

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PARANÁ

E-mail: idealsupermercados\_lds@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 149/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **18 de DEZEMBRO de 2018**, às **08:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul, 17 de dezembro de 2018.

Elio Antonio da Cruz  
3.937.708-00 / 588.767.749-04  
Sócio Proprietário

**08.146.661 / 0001 - 31**

**HULSE E CRUZ LTDA**

Rua Nogueira do Amaral, 1528  
Centro

**85.301 - 140 Laranjeiras do Sul - PR**





# IDEAL SUPERMERCADO

HULSE E CRUZ LTDA EPP

Rua Nogueira do Amaral, 1528 – Centro – 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ: 08.146.661/0001-31 Inscrição: 903.772.29-84 Fone: (42) 3635-1779



## ANEXO III

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018-PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,**

**Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 149/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 17 de dezembro de 2018.

**08.146.661 / 0001 - 31**

**HULSE E CRUZ LTDA**

Elio Antônio da Cruz  
3.937.768-0 / 588.767.749-04  
Sócio Proprietário

Rua Nogueira do Amaral, 1528  
Centro

**85.301 - 140 Laranjeiras do Sul - PR**



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO MARCELO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO		(mãe) MARLI STELLE DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1983	IDENTIDADE (número) 87045935	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 042.461.519-39			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS			NÚMERO 858
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO	CEP 85045740
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T. M. DE ARAUJO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS			NÚMERO 858
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO	CEP 85045740
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICONRAMOS@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS, TREINAMENTO E PALESTRAS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, PALESTRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA E EDITORA.		
4789005			
4744001			
1813001			
4751201			
5829800			
4751202			
8599604			
7733100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) T. M. DE ARAUJO			
DATA ASSINATURA 27/02/2014			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

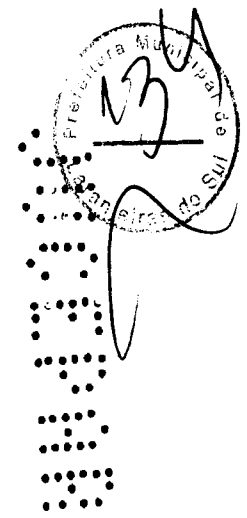
Rita Antoniazzi Rêcheco  
RG 4574239-9/PR

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/03/2014  
SOB NÚMERO: 41107589412  
Protocolo: 14/150997-0, DE 12/03/2014

**ATO 315**

**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)**



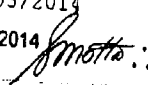
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, T. M. DE ARAUJO estabelecido na (o) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS, 856 bairro BONSUCESSO, GUARAPUAVA, PR CEP: 85.045-740, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

GUARAPUAVA - PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

  
THIAGO MARCELO DE ARAUJO :

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2014  
SOB NÚMERO: 20141509988  
Protocolo: 14/150998-8, DE 12/03/2014  
Empresa: 41 1 0758941 2  
T. M. DE ARAUJO

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110758941-2		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se o ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO MARCELO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO		(mãe) MARLI STELLE DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1983	IDENTIDADE (número) 87045935	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 042.461.519-39			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS			NÚMERO 856
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO	CEP 85045740
MUNICÍPIO GUARAPUAVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T. M. DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS			NÚMERO 856
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO	CEP 85045740
MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICONRAMOS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 4789005 4744001 1813001 4751201 5829800 4751202 8599604 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA E EDITORA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS; TREINAMENTO EM PALESTRAS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.988.744/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) T. M. DE ARAUJO - ME			
DATA DA ASSINATURA 11/08/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110758941-2  
NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): THIAGO MARCELO DE ARAUJO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M  F   
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO  
(mãe): MARLI STELLE DE ARAUJO

NASCIDO EM (data de nascimento): 28/11/1983  
IDENTIDADE (número): 87045935  
Órgão Emissor: SESP  
UF: PR  
CPF (número): 042.461.519-39

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.): RUA JAVERT DE PAULA RIBAS  
NÚMERO: 856

COMPLEMENTO: BAIRRO / DISTRITO: BONSUCESSO  
CEP: 85045740

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA  
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: T. M. DE ARAUJO - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA JAVERT DE PAULA RIBAS  
NÚMERO: 856

COMPLEMENTO: BAIRRO / DISTRITO: BONSUCESSO  
CEP: 85045740

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA  
UF: PR PAIS: BRASIL  
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): UNICONRAMOS@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R\$: 30.000,00  
VALOR DO CAPITAL (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES;
7733100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS E JARDINAGEM;
5620102	ATIVIDADES DE PAISAGISMO;
5620101	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES;
4761003	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E PAPELARIA;
4755503	COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4781400	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
4311802	PINTURA DE PRÉDIOS.
(CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/02/2014  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 19.988.744/0001-94  
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior

ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente/gerente): T. M. DE ARAUJO - ME

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2014

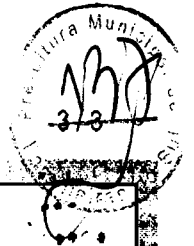
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: PUBLICQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
AUTENTICAÇÃO:



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110758941-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO MARCELO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO		(mãe) MARLI STELLE DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1983	IDENTIDADE (número) 87045935	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 042.461.519-39			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS			NÚMERO 856
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO	CEP 85045740
MUNICÍPIO GUARAPUAVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T. M. DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS			NÚMERO 856
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO	CEP 85045740
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICONRAMOS@HOTMAIL.COM			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4729699 Atividades secundárias: 8130300 1412601 4647801 4530701 4679699 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.988.744/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) T. M. ARAUJO - ME			
DATA DA ASSINATURA 11/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal  
Laranjeiras  
114

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110758941-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO MARCELO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO		(mãe) MARLI STELLE DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1983	IDENTIDADE (número) 87045935	Orgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 042.461.519-39	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO	NÚMERO 856
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		CEP 85045740	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO-NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T. M. DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS		NÚMERO 856	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO	CEP 85045740
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICONRAMOS@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 4789005 4744001 1813001 4751201 5829800 4751202 8599604 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA E EDITORA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS; TREINAMENTO EM PALESTRAS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.988.744/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PÉLO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Thiago Marcelo de Araujo</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/08/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Rita Antonia Pacheco RG 4524.001-9 PR 22. OUT. 2014		AUTENTICAÇÃO	



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

214



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110758941-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO MARCELO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO		(mãe) MARLI STELE DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1983	IDENTIDADE (número) 87045935	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso da menor)		CPF (número) 042.461.519-39	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS			
COMPLEMENTO		NÚMERO 856	
		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO	CEP 85045740
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATC 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T. M. DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS		NÚMERO 856	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO	CEP 85045740
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICONRAMOS@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 7733100 5620102 5620101 4761003 4755503 4781400 4311802 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS E JARDINAGEM; ATIVIDADES DE PAISAGISMO; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.980.744/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 25/08/2014			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RUA ARAUJO, 139 85045-740	AUTENTICAÇÃO
22 OUT 2014	





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110758941-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO MARCELO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOAO APARICIO MENDES DE ARAUJO		(mãe) MARLI STELLE DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1983	IDENTIDADE (número) 87045935	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 042.461.519-39			
EMANICIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
LOCALIZADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS			NÚMERO 856
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCCESSO	CEP 85045740
MUNICÍPIO GUARAPUAVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO D21	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T. M. DE ARAUJO - ME			
LOCALIZADO NA (rua, av., etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS			NÚMERO 856
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCCESSO	CEP 85045740
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL (R\$) 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CODIGO DA ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 4729699 8130300 1412601 4647801 4530791 4673699 4330404 4299509 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PINTURA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.988.744/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Thiago Marcelo de Araújo</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/08/2014			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
Rita Antonizel Balthazar  
R. 4574, 888-9 PR  
22 OUT 2014



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110758941-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete com abreviaturas) THIAGO MARCELO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
NOME DE (pai) JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO		(mãe) MARLI STELLE DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento): 25/11/1983	IDENTIDADE (número) 87045935	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 042.461.519-39			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS			NÚMERO 856
COMPLEMENTO			CEP 85045740
BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO			UF PR
MUNICÍPIO GUARAPUAVA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T.M. DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS			NÚMERO 856
COMPLEMENTO			CEP 85045740
BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO			UF PR
MUNICÍPIO GUARAPUAVA			
PAIS PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICONRAMOS@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4729699 Atividades secundárias: 4744002 8129000 4641900 4763601 4763602 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.988.744/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Thiago Marcelo de Araujo - ME*

DATA DA ASSINATURA  
22/08/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

REFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
Rita Antônia Pacheco  
RG 174.488-9 PR  
22 OUT, 2014

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/10/2014  
SOB NÚMERO: 20144986680  
Protocolo: 14/498668-0, DE 25/08/2014  
Empresa: 4110758941-2

Rita Antônia Pacheco  
RG 174.488-9 PR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **TRIAÇO MARCELO DE ARAUJO**  
 DOC. IDENTIFIC. / OMC. EMISSOR / UF: **8704593-5 PR**  
 OF: **042.461.519-39** DATA NASCIMENTO: **28/11/1983**  
 FILIAÇÃO: **JOAO APARICIO MENDES DE ARAUJO**  
**MARLI STELLE DE ARAUJO**  
 RESSAIO:  ACC:  CRT. INAL:  AD:   
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **02845384000** VALIDADE: **22/07/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **23/04/2003**

LOCAL: **GUARAPUAVA, PR** DATA EMISSÃO: **14/09/2016**  
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]*  
 05565683124 PR911217619  
**DEBAN - PR (PARANA)**



1332700270  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1332700270  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
 Ins Mun Laranjeiras do Sul

# T.M. DE ARAUJO – ME

CNPJ: 19.988.744/0001-94 I.E: 90663516-00

RUA JAVERT DE PAULA RIBAS -856

BONSUCESSO GUARAPUAVA/PR

CEP 85045-740 FONE: (42) 3304-1798

E-MAIL: [tm.araujo@outlook.com](mailto:tm.araujo@outlook.com)



## ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,

### Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 149/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Guarapuava, em 17 de Dezembro de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Thiago Marcelo de Araújo".

Thiago Marcelo de Araújo

Rg:87045935

CPF:042461519-39



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial T. M. DE ARAUJO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0758941-2	19.988.744/0001-94	21/03/2014	27/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS, 856, BONSUCESSO, GUARAPUAVA, PR, 85.045-740			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA E EDITORA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS; TREINAMENTO EM PALESTRAS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS E JARDINAGEM; ATIVIDADES DE PAISAGISMO; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PINTURA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/10/2014 Número: 20144986680 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário THIAGO MARCELO DE ARAUJO Identidade: 87045935,SESP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 042.461.519-39 Regime de Bens: Não Informado	

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

72 Fornecedor : SHEILA PINTO SILVA 78387930768  
 BARTOLOMEU BUENO DA SILVA 780 - PRIMAVERA - Guarapuava/PR - CEP 85050-030  
 Contador:

E-mail:  
 Telephone:

Fax:  
 Telefone contador:

Telefone representante:

CPF: 783.879.307-68 RG: 43033816

Endereço: RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA 780 CASA - PRIMAVERA - Guarapuava/PR - CEP 85050-030

Agência: 5795-9 - - /

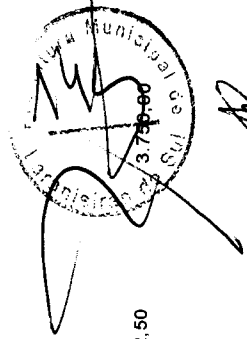
Conta: 17983-3

Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1. EMBALAGEM COM 5 KG. DO TIPO 1; CLASSE LONGO FINO; POLIDO, GRÃOS INTEIROS; COM MÁXIMA DE 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5 KG. E SUAS CONDIÇÕES E ACORDO COM A DEFINIÇÃO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ESPÉCIE E POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ANVISA. DETERMINADOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	16,70	CASEIRO		12,00	18.000,00
2. EMBALAGEM COM 1 KG. 1.1 NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR MÁXIMO DE 14% ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO Nº 2007/2007. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2007. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ANVISA. DETERMINADOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	4,49	MACMIL		3,50	5.250,00
3. EMBALAGEM COM 2 KG. PACOTE 2 KG - SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR ASPECTO MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E ANHOS PENEIRADA, DE BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO.	1.500,00	UN	3,69	ALTO ALEGRE		3,00	4.500,00
4. EMOLECULAÇÃO DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM FRASCO DE 900 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12486 DE 20/10/78), PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ANVISA. DETERMINADOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	3,29	COAMO		3,00	4.500,00
5. EMOLECULAÇÃO DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM FRASCO DE 900 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12486 DE 20/10/78), PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ANVISA. DETERMINADOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	3,69	PASSARIM		2,50	3.897,00
6. EMOLECULAÇÃO DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM FRASCO DE 900 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12486 DE 20/10/78), PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ANVISA. DETERMINADOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	3,89	HILEIA		3,00	4.500,00

30 563 577/0001-72  
 SHEILA PINTO SILVA  
 RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, 870  
 PRIMAVERA  
 CEP 85050-030 GUARAPUAVA - PR



Handwritten signatures and initials.

17/12/2018 18:17:36

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 149/2018

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: SHEILA PINTO SILVA 78387930768  
SHEILA PINTO SILVA 780 - PRIMAVERA - Guarapuava/PR - CEP 85050-030  
Contador: A PINTO SILVA

E-mail:  
Telefone:

Fax:  
Telefone contador:

CPF: 783.879.307-68  
RG: 43033816  
Endereço: RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA 780 CASA - PRIMAVERA - Guarapuava/PR - CEP 85050-030

Telefone representante:

Agência: 5795-9 - - /

Conta: 17983-3

Data de abertura:

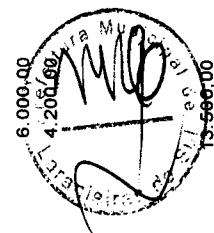
Este documento é válido somente para o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1.500,00 UN TAMPA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE FINO, COR PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E CÍCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, CONTENDO UNIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE OPRELENTE, ATÓXICO, 500 G. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RES. RDC 12/01 ANVISA/MS, (RES. 263/05 ANVISA), PRODUTO DETERMINADO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	1.500,00	UN	7,49	HILEIA		5,50	8.250,00
1.500,00 UN TAMPA PARA ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 UNIDADES DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO À ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS DETERMINADOS PELO MAPA.	1.500,00	UN	5,95	PRUDY		4,00	6.000,00
1.500,00 UN TAMPA PARA ROSCA, EMBALAGEM COM 670 GR. CONTENDO 2 LT.	1.500,00	UN	8,49	PANE SANTO		7,00	10.500,00
1.500,00 UN TAMPA PARA ROSCA, EMBALADO COM DECORAÇÃO, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, ÓLEO DE MILHO, EMULSIFICANTE: MONO E DIACETATO DE CÁLCIO (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 200), AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO CORANTE: BETACAROTENO (INS 160A I), CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM GLÚTEN.	1.500,00	UN	5,95	81		4,00	6.000,00
1.500,00 UN TAMPA PARA ROSCA, EMBALADO COM 500GR. CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RES. RDC 12/01 ANVISA/MS, (RES. 263/05 ANVISA), PRODUTO DETERMINADO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELO MAPA.	1.500,00	UN	3,29	TERRA VIVA		2,80	4.200,00
1.500,00 UN TAMPA PARA ROSCA, COM PESO MÍNIMO DE 2 KG, CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RES. RDC 12/01 ANVISA/MS, (RES. 263/05 ANVISA), PRODUTO DETERMINADO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELO MAPA.	1.500,00	UN	18,90	GRANJEIRO		9,00	13.500,00

30 568 577/0004-72

SHEILA PINTO SILVA

RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, 870  
PRIMAVERA  
CEP 85050-030 GUARAPUAVA - PR



Handwritten signature and date: 17/12/2018 18:17:36

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

72 Fornecedor : SHEILA PINTO SILVA 78387930768  
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA 780 - PRIMAVERA - Guarapuava/PR - CEP 85050-030

E-mail:  
Telefone:

Fax:  
Celular: 4299015717

Telefone contador:

CPF: 783.879.307-68 RG: 43033816

Endereço: RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA 780 CASA - PRIMAVERA - Guarapuava/PR - CEP 85050-030

Telefone representante:

Agência: 5795-9 - - /

Conta: 17983-3

Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
----------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM  
ESTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO  
DE PENAS E PENUGENS; PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR  
COM MIÚDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA,  
CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADA; SEM ESCURECIMENTO OU  
FOLHAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE  
OUTROS). O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE  
CONTAMINAÇÃO POR MICROORGANISMOS VIVOS (M.O.) ESTABELECIDO  
PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, TRANSPORTE DO LOTE EM  
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO  
REGULAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -SIF OU SISP.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.563.577,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 30.563.577,00

*Sheila Pinto Silva*  
SHEILA PINTO SILVA 78387930768  
CNPJ: 30.563.577/0001-72

30 563 577/0001-72



SHEILA PINTO SILVA  
RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, 870  
PRIMAVERA  
CEP 85050-030 GUARAPUAVA - PR

*Sheila Pinto Silva*  
17/12/2018 18:17:37



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 - PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
SHEILA PINTO SILVA 78387930768 CNPJ 30.563.577/0001-72





Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 149/2018

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

94 Fornecedor : T.M. DE ARAUJO - ME  
RUA JAVERT DE PAULA RIBAS 856 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-740  
3351600 Contador: NILSON

E-mail: TM.ARAUJO@OUTLOOK.COM  
Telefone: 042 3304-1798 Fax:

Celular:  
Telefone contador:

MARCELO DE ARAUJO RG: 87045935

JAVERT DE PAULA RIBAS 856 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-190  
TM.ARAUJO@OUTLOOK.COM

Telefone representante: 042 3304-1798

Agência: 3857 - - Guarapuava/PR

Conta: 54929-3

Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
----------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

... E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM  
... LISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO  
... DE PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR  
... COM MIÚDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA,  
... ACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU  
... EADAS; CHEIRO AGRAVÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE  
... DO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, TRANSPORTE DO LOTE EM  
... O E REFRIGERADO. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO  
... DA LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO  
... RICULTURA - SIF OU SISF.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 97.950,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 97.950,00

# R\$ 19.988.744/0001-94

TM DE ARAÚJO - ME

R. JAVERT DE PAULA RIBAS, 856  
BONSUCESSO

CEP 85045-740 GUARAPUAVA - PR



17/12/2018 17:04:23

*[Handwritten signature]*  
T.M. DE ARAUJO - ME  
CNPJ: 19.988.744/0001-94

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO OU PEQUENA EMPRESA  
Município de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018-PMLS  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL  
PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA  
FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,

### DECLARAÇÃO

Ao  
Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS  
A empresa T.M. DE ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.988.744/0001-94 por  
intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) THIAGO MARCELO DE ARAUJO, portador(a) da  
Carteira de Identidade n.º 87045935, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.461.519-39, DECLARA,  
para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial N.º 149/2018, sob as penas da lei, que  
esta empresa, na presente data, é considerada:  
OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.  
1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006;  
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº  
123, de 14/12/2006;  
Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações  
constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de  
2006.

Guarapuava, em 17 de Dezembro de 2018

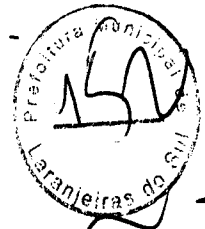
Thiago Marcelo de Araujo  
Rg:87045935  
CPF:042461519-39

19 988 744/0001-94

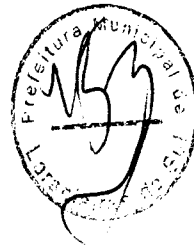
T.M. DE ARAUJO - ME

R. JAVERT DE PAULA RIBAS, 866  
BONSUCESSO

CEP 85045-740 GUARAPUAVA - PR



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 149/2018 – PMLS**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**T.M. DE ARAUJO – ME 19.988.744/0001-94**



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

1-33 Fornecedor : IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME  
SN ZONA RURAL - PAIQUEIRE - Nova Laranjeiras/PR - CEP 85350-000  
73743866

E-mail: JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM  
Telefone: 42-988447418 Fax:

Celular: 42-999974175

Contador: MARIA DAS NEVES

Telefone contador: 42-36351257

RG: 104123490

CPF: 072.509.669-10

ente: PAIQUEIRE SN ZONA RURAL - PAIQUEIRE - Nova Laranjeiras/PR - CEP 85350-000

JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Telefone representante: 42-988447418

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

do como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

duto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
ZADO. EMBALAGEM COM 5 KG. E MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5 KG. E SUAS CONDIÇÕES DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ESPÉCIE E S POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA OCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	16,70	ouro fino		10,00	15.000,00
PO 1. EMBALAGEM COM 1 KG. O 1 NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR MIMA DE 14%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA EDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO VEMBRO DE 2007, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE RAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	4,49	panela velha		4,00	6.000,00
EMBALAGEM, COM 2 KG. BRANCO - PACOTE 2 KG - SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR ASPECTO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E RANHOS PENEIRADA, DE BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, ADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE	1.500,00	UN	3,69	alto alegre		3,69	5.535,00
0 ML. DE SOJA, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM FRASCO DE 900 ML E SUAS RÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12486 DE 20/10/78), A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	3,29	coamo		3,29	4.936,00
O TIPO BIJU, EMBALAGEM 1KG. O TIPO BIJU, DO GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; DES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TÓXICO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO SA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA	1.500,00	UN	3,69	monte claro		2,40	3.000,00
SPAGUETE FINO, EMBALAGEM COM 500GR.	1.500,00	UN	3,89	peccinoti		2,00	3.000,00

126.655.201/0001-33  
IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI - ME  
EST PAIQUEIRE - S/N - SALA 01  
PAIQUEIRE  
85.350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR



Save



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

33 Fornecedor : IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME  
SN ZONA RURAL - PAIQUERE - Nova Laranjeiras/PR - CEP 85350-000  
73743866

E-mail: JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM  
Telefone: 42-988447418 Fax:

Celular: 42-999974175  
Telefone contador: 42-36351257

Contador: MARIA DAS NEVES

CPF: 072.509.669-10 RG: 104123490

ite: PAIQUERE SN ZONA RURAL - PAIQUERE - Nova Laranjeiras/PR - CEP 85350-000

JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Telefone representante: 42-988447418

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

o como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
IA SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE FINO COR PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E CÍCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, FININDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PARENTE, ATÓXICO, 500 G. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE RES. RDC 12/01 ANVISA/MS), (RES. 263/05 ANVISA), PRODUTO CACIÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED ADMINISTRATIVOS ELA ANVISA	1.500,00	UN	7,49	peccinini		5,50	8.250,00
O TIPO SORTIDO, EMBALAGEM COM 670 GR. NET. 2 LT.	1.500,00	UN	5,95	refriko		4,00	6.000,00
EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 UAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA EMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO À ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS	1.500,00	UN	8,49	casa d'oro		6,00	9.000,00
TAS CRISTALIZADAS	1.500,00	UN	5,95	perola do sul		3,00	
UTAS CRISTALIZADAS, EMBALADO COM DECORAÇÃO, COM NO AMAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA ISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, O DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, EMULSIFICANTE, MONO E ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE ÁCIDO SÓRBICO (INS 200), AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO ARAL: BETACAROTENO (INS 160A I); CONTÉM GLÚTEN.	1.500,00	UN	3,29	terra viva		16,00	24.000,00
HIMARRÃO, EMBALAGEM COM 500GR.	1.500,00	UN	18,90	maringá			
L, EMBALAGENS TETRAPAK COM 1 LT.	1.500,00	UN					
GRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALADO EM ONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE RTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELO MAPA.	1.500,00	UN					
ONGELADO, COM PESO MÍNIMO DE 2 KG,							
ONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM E POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, PESO MÍNIMO DE 2 OM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE							

126.655.901/0001-33

IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI - ME

EST. PAIQUERE - S/N - SALA 01  
PAIQUERE

PS. 350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR



17/12/2018 22:05:03

Sara



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

-33 Fornecedor : IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME  
SN ZONA RURAL - PAIQUERE - Nova Laranjeiras/PR - CEP 85350-000  
7373737343886

E-mail: JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM  
Telefone: 42-988447418 Fax:

Celular: 42-999974175  
Telefone contador: 42-36351257

Contador: MARIA DAS NEVES  
CPF: 072.509.669-10

Endereço: PAIQUERE SN ZONA RURAL - PAIQUERE - Nova Laranjeiras/PR - CEP 85350-000  
JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

RG: 104123490

Telefone representante: 42-988447418

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

o como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

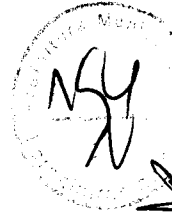
Item / Serviço

Descrição	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<p>REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SEM LISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO DE PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR COM MIÚDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU FEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE DO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, TRANSPORTE DO LOTE EM E REFRIGERADO. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO RICULTURA - SIF OU SISF.</p>							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 97.320,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 97.320,00

Iara Terres da Silva Dambroski  
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME  
CNPJ: 26.655.261/0001-33

26.655.261/0001-33  
IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI - ME  
EST PAIQUERE - S/N - SALA 01  
PAIQUERE  
85.350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR



[Signature]  
[Signature]  
Sara

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018-P/MLS  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL  
PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA  
FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 149/2018-P/MLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Nova Laranjeiras, 17 de Dezembro de 2018.

*Jora Terres da Silva Dambroski*  
~~IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME~~  
Representante: Iara Terres da Silva Dambroski  
CPF: 070.135.129-23

126.658.001.0001-33  
IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI - ME  
EST PAIOUERE - S/N - SALA 01  
PAIOUERE  
77.880-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR



*J*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL: IARA TERRES DA SILVA DA  
CNPJ: 26.655.261/0001-33

Município de Laranjeiras do Sul  
 Pregão Presencial 149/2018

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

31 Fornecedor : Hulise e Cruz Ltda

Rua do Arneal 1528 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-140

7722984

Anderson Cristian da Cruz

Contador:

CPF: 059.657.249-26

Rua Sete de Setembro 2211 Apartamento 203 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

alecsander\_cruz@hotmail.com

E-mail: idealsupermercados\_lds@hotmail.com

Telefone: (42)3635-1779

Fax:

Celular:

Telefone contador:

RG: 81629129

Telefone representante: (42)99927-0702

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço

Descrição	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1. EMBALAGEM COM 5 KG. DO TIPO 1; CLASSE LONGO FINO; POLIDO, GRÃOS INTEIROS; COM MÁXIMA DE 15%: ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5 KG. E SUAS CONDIÇÕES E ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ESPÉCIE E POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ANVISA. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	16,70	Caseiro		12,90	19.350,00
1. NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR MÁXIMO DE 14%: ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR EM SACO PLÁSTICO DE 2007. INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2007. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ANVISA. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	4,49	Da Serra		3,49	5.235,00
1. ANCO - PACOTE 2 KG - SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR ASPECTO MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E INCHOS PENEIRADA, DE BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, A COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE EMISSÃO DE 2007. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ANVISA. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	3,69	Globo		3,69	5.535,00
1. SOJA, OBTIDA DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM FRASCO DE 900 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR EM SACO PLÁSTICO DE 2007. INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2007. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ANVISA. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	3,29	Soya		3,29	4.935,00
1. PO BIJU, EMBALAGEM 1KG. PO BIJU, DO GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR EM SACO PLÁSTICO DE 2007. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ANVISA. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1.500,00	UN	3,69	Indiana		2,69	3.720,00
1. GUETE FINO, EMBALAGEM COM 500GR.	1.500,00	UN	3,89	Parati		2,48	3.720,00



17/12/2018 19:34:03

Município de Laranjeiras do Sul  
 Pregão Presencial 149/2018

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

1-31 Fornecedor : Hulse e Cruz Ltda  
 Rua do Amaral 1528 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-140  
 Contador: ander Cristian da Cruz  
 E-mail: idealsupermercados\_lds@hotmail.com  
 Telefone: (42)3635-1779 Fax: 81629129  
 Celular: 9.735,00  
 Telefone contador: 4.335,00

RG: 81629129  
 CEP: 059.657.249-26  
 Rua Sete de Setembro 203 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

Agência: - - - /  
 como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).  
 Conta: -  
 Telefone representante: (42)99927-0702

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1.500,00 UN A SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE FINO, COR PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E FARIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, AROMATIZANTE, ATÓXICO, 500 G. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS	1.500,00	UN	7,49	Parati		6,49	9.735,00
1.500,00 UN S CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 123/2006, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A ANÁLISE DE LABORATÓRIO, AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO	1.500,00	UN	5,95	Befricol		2,89	4.335,00
1.500,00 UN S CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 123/2006, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A ANÁLISE DE LABORATÓRIO, AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO	1.500,00	UN	8,49	Pane D'oro		5,25	7.875,00
1.500,00 UN S CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 123/2006, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A ANÁLISE DE LABORATÓRIO, AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO	1.500,00	UN	5,95	Laranjeiras		4,99	7.485,00
1.500,00 UN S CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 123/2006, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A ANÁLISE DE LABORATÓRIO, AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO	1.500,00	UN	3,29	Lider		2,89	4.335,00
1.500,00 UN S CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 123/2006, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A ANÁLISE DE LABORATÓRIO, AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO	1.500,00	UN	18,90	Seara		16,22	24.330,00



17/12/2018

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 149/2018

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

31 Fornecedor : Hulse e Cruz Ltda  
Rua do Amaral 1528 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-140  
77722984  
Contador: Anderson Cristian da Cruz  
E-mail: idealsupermercados\_ids@hotmail.com  
Telefone: (42)3635-1779 Fax:  
Celular:  
Telefone contador:

RG: 81629129  
CPF: 059.657.249-26  
Rua Sete de Setembro 2211 Apartamento 203 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070  
Agência: - - - /

Telefone representante: (42)99927-0702

Conta: -

Data de abertura:

Item / Serviço

Descrição	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
-----------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM  
ESTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO  
E PENAS E PUNGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR  
DOM MIÚDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA,  
CATERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSA, SEM ESCURECIMENTO OU  
ADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE  
O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE  
E REFRIGERADO. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO LOTE EM  
E LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO  
CULTURA - SIF OU SISP.

**08.146.661 / 0001 - 31**  
**HULSE E CRUZ LTDA**  
Rua Nogueira do Amaral, 1528  
Centro  
[85.301 - 140 Laranjeiras do Sul - PR]

Hulse e Cruz Ltda  
CNPJ: 08.146.661/0001-31

PREÇO TOTAL DO LOTE: 100.905,00  
TOTAL DA PROPOSTA: 100.905,00



*[Handwritten signature]*

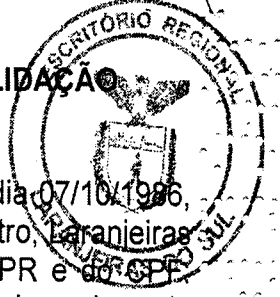


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
HULSE E CRUZ LTDA – 08.146.661/0001-31





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



HULSE E CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

ALECSANDER CRISTIAN DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido no dia 07/10/1986, empresário, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 1461, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-160, portador do RG: 8.162.912-9 SSP-PR e do CPF: 059.657.249-26, ELIO ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 13/06/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 1461, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-160, portador do RG: 3.937.708-0 SPP-PR e do CPF: 588.767.749-04 e RUTE HULSE DA CRUZ, brasileira, casada sob regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 1461, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85301-160, nascida em 14/08/1965, portadora do RG: 41980826, SSP/PR e do CPF: 575.211.669-49, únicos sócios da HULSE E CRUZ LTDA EPP, com sede e domicílio na Rua Nogueira do Amaral, 1528, bairro Água Verde, município de Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-140, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41205737637 em 05/07/2006 e está inscrita no CNPJ 08.146.661/0001-31 resolvem, assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio Alecsander Cristian da Cruz, acima qualificado, que possuía 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) e vendeu 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) que cede e transfere para a sócia Rute Hulse da Cruz, acima qualificada, onde os sócios dão plena, rasa e irrevogável quitação das quotas hora cedidas.

Cláusula Segunda: Por meio de instrumento o capital social que era no valor de R\$ 244.680,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais) fica elevado para R\$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais) constituídos de 247.680 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pela sócia Rute Hulse da Cruz, acima qualificada.

Cláusula Terceira: em decorrência do aumento de capital social a distribuição fica da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ELIO ANTONIO DA CRUZ	116.500	R\$ 116.500,00	47,03
RUTE HULSE DA CRUZ	131.180	R\$ 131.180,00	52,97
TOTAL	247.680	R\$ 247.680,00	100

Cláusula Quarta: A Administração da sociedade caberá aos sócios RUTE HULSE DA CRUZ E ELIO ANTONIO DA CRUZ com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada a usar o nome da sociedade em qualquer ato necessário.

Contate com Original  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



**HULSE E CRUZ LTDA EPP**  
**CNPJ: 08.146.661/0001-31**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Sétima: Da consolidação do Contrato. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**HULSE E CRUZ LTDA EPP**  
**CNPJ: 08.146.661/0001-31**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

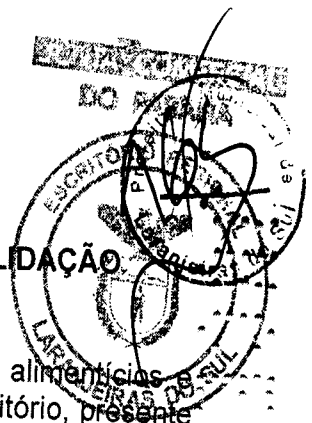
ELIO ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 13/06/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 1461, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-160, portador do RG: 3.937.708-0 SPP-PR e do CPF: 588.767.749-04 e RUTE HULSE DA CRUZ, brasileira, casada sob regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 1461, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85301-160, nascida em 14/08/1965, portadora do RG: 41980826, SSP/PR e do CPF: 575.211.669-49 resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de duração:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de HULSE E CRUZ LTDA EPP.

Conteúdo Original  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

HULSE E CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



SEGUNDA – A sociedade terá por objetivo o comércio de gêneros alimentícios enlatados em geral, açougue, panificadora, material escolar e de escritório, presente em geral, confecções e calçados.

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, na Rua Nogueira do Amaral, 1528, bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-140.

QUARTA – As atividades da sociedade tiveram início em 29 de junho de 2006 e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA - O capital social é de R\$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais), constituído de 247.680 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizado pelos sócios, ficam distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ELIO ANTONIO DA CRUZ	116.500	R\$ 116.500,00	47,03
RUTE HULSE DA CRUZ	131.180	R\$ 131.180,00	52,97
TOTAL	247.680	R\$ 247.680,00	100

Confere Original  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

§ 1º - Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

§ 2º – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º – Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

SEXTA: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

HULSE E CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III - Da Administração da sociedade e uso do nome empresarial

SÉTIMA - A Administração da sociedade caberá aos sócios RUTE HULSE DA CRUZ E ELIO ANTONIO DA CRUZ com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

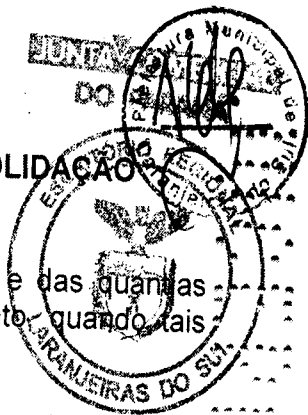
OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV - Das Deliberações dos Sócios

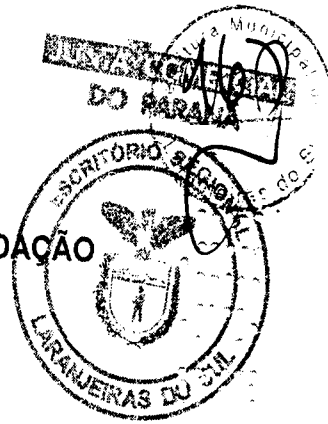
DÉCIMA - Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
- e) substituição dos administradores.



Quarta em Original  
Rute Hulse da Cruz  
Pref. Mun. Laranj do Sul

HULSE E CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



- f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo único: As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

Parágrafo único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Confere com Original  
Prof. Miro Laranjeiras do Sul

HULSE E CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO  
DO PARANÁ



DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, e feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

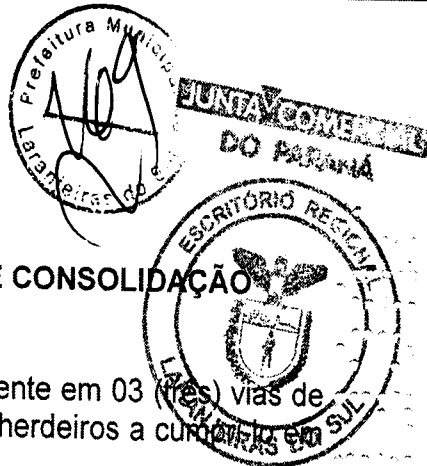
DÉCIMA NONA: Os Sócios declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade empresarial.

VIGÉSIMA: Esta sociedade está regida por este contrato social pela Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

*[Handwritten signature]*  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

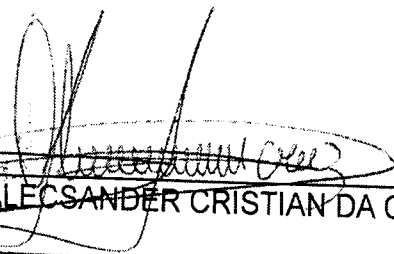
HULSE E CRUZ LTDA EPP  
CNPJ: 08.146.661/0001-31  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

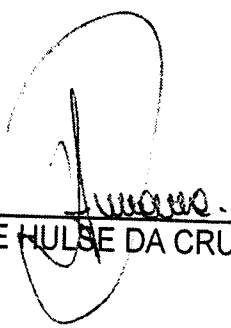



E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
ELIO ANTONIO DA CRUZ


  
\_\_\_\_\_  
ALECSANDER CRISTIAN DA CRUZ

  
\_\_\_\_\_  
RUTE HULSE DA CRUZ

  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2013  
SOB NÚMERO: 20133709221  
Protocolo: 13/370922-1, DE 18/07/2013  
Empresa: 41 2 0573763 7  
HULSE E CRUZ LTDA EPP

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Fabrício Verbitski  
Relator-PS 6 813.332-2/SEPP-PR  
Paraná, 22/07/2013  
Agência AUCERAR Laranjeiras do Sul PR

  
\_\_\_\_\_  
Pref. Mun. Laranj. do Sul



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.146.661/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HULSE E CRUZ LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IDEAL SUPERMERCADO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R NOGUEIRA DO AMARAL</b>	NÚMERO <b>1528</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.301-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3635-1779 / (42) 3635-4364</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/11/2018** às **17:05:08** (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HULSE E CRUZ LTDA**  
**CNPJ: 08.146.661/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:47:01 do dia 20/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2019.

Código de controle da certidão: **1E76.34DB.04B8.0A10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 018836300-49

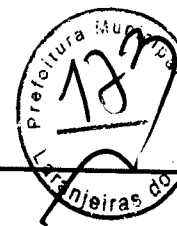
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.146.661/0001-31  
Nome: HULSE E CRUZ LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/02/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 4537 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/02/2019 SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 20 de Novembro de 2018

**REQUERENTE: HULSE E CRUZ LTDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
 C2HJF2QE5JX44229E4  
 Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: HULSE E CRUZ LTDA EPP**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

43885

**CNPJ/CPF**

08.146.661/0001-31

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

9037722984

**ALVARÁ**

816

**ENDEREÇO**

RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1528 - SUPERMERCADO - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HULSE E CRUZ LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.146.661/0001-31

Certidão nº: 162674791/2018

Expedição: 20/11/2018, às 16:53:32

Validade: 18/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HULSE E CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.146.661/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08146661/0001-31  
**Razão Social:** HULSE E CRUZ LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** IDEAL SUPERMERCADO  
**Endereço:** R NOGUEIRA DO AMARAL 1508 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2018 a 02/01/2019

**Certificação Número:** 2018120402483767285114

Informação obtida em 13/12/2018, às 15:12:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.816/2015**

Inscrição Municipal  
**43885**

Data da Abertura  
**05/10/2006**

Validade  
**23/04/2019**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 5063/2018 de 01 de Outubro de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **HULSE E CRUZ LTDA EPP**

CNPJ: **08.146.661/0001-31**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **IDEAL SUPERMERCADO**

Localização: **RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1528 - SUPERMERCADO - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR**

Área Utilizada: **414,00 m²**

**Atividades:**

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.  
 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.

**Horário de funcionamento: Comercial**

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30, 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: **23/04/2019**

Contador: **ROSANE LEVANDOSKI HULSE**

Observações: **ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS.**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: **DEOMAR DE NEZ C2HJ2QR5ZJX38RRUH**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**HULSE E CRUZ LTDA EPP**

CNPJ 08.146.661/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



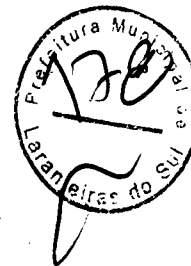
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 08 de Outubro de 2018, 16:12:21

ZILMAR BURG

Confere Cartório  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000214**

VENCIMENTO: 04/10/2019

Razão Social: HULSE E CRUZ LTDA - ERP  
Nome Fantasia: IDEAL SUPERMERCADO  
CNPJ: 08.146.661/0001-31  
Inscrição Municipal: 285  
Endereço: Nogueira Do Amaral, 1528 - Centro - Laranjeiras Do Sul/PR - 85301-140

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

LOCAL E DATA: Laranjeiras Do Sul, 04 de Outubro de 2018

**LUIZ AQUILES ANDRADE**  
Gestor da Vigilância em Saúde

Código de Autenticidade: 62B0050A8FDFBBE3D7987CB7B08B33CF  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

*Compre com o original*  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

Luiz Aquiles Andrade  
Diretor Departamento de  
Vigilância em Saúde  
Portaria Nº 025/2017





# IDEAL SUPERMERCADO

HULSE E CRUZ LTDA EPP

Rua Nogueira do Amaral, 1528 – Centro – 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ: 08.146.661/0001-31 Inscrição: 903.772.29-84 Fone: (42) 3635-1779



## ANEXO IV

### Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 149/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 17 de dezembro de 2018.

Elio Antônio da Cruz

3.937.708-07 588.767.749-04

Sócio Proprietário

08.146.661 / 0001 - 31

HULSE E CRUZ LTDA

Rua Nogueira do Amaral, 1528  
Centro

85.301 - 140 Laranjeiras do Sul - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 - PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
HULSE E CRUZ LTDA - 08.146.661/0001-31





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 149/2018.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2018 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: SHEILA PINTO SILVA 78387930768 inscrita no CNPJ sob o n.º 30.563.577/0001-72 sendo credenciado o Sr. Jhony Ferreira, T, M. DE ARAÚJO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.988.744/0001-94 sendo credenciado o Sr. Thiago Marcelo de Araújo, HULSE E CRUZ LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 08.146.661/0001-31 sendo credenciado o Sr. Aleksander Cristian da Cruz, IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.655.261/0001-33 sendo credenciado o Sr. Sidinei Junior Dambroski. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas SHEILA PINTO SILVA 78387930768 inscrita no CNPJ sob o n.º 30.563.577/0001-72, T, M. DE ARAÚJO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.988.744/0001-94, HULSE E CRUZ LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 08.146.661/0001-31, IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.655.261/0001-33, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas SHEILA PINTO SILVA 78387930768 inscrita no CNPJ sob o n.º 30.563.577/0001-72, T, M. DE ARAÚJO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.988.744/0001-94, HULSE E CRUZ LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 08.146.661/0001-31, IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.655.261/0001-33, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos, não havendo ressalvas. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após o



verificou que a empresa HULSE E CRUZ LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.146.661/0001-31 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora no seguinte Lote e valores:

HULSE E CRUZ LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARROZ PARBOLIZADO, EMBALAGEM COM 5 KG. ARROZ; PARBOLIZADO TIPO 1; CLASSE LONGO FINO; POLIDO, GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ESPÉCIE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Caseiro		UN	1.500,00	9,97	14.955,00
1	2	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 01 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	Da Serra		UN	1.500,00	2,70	4.050,00
1	3	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM, COM 2 KG. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE 2 KG - SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS PENEIRADA, DE BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO	Globo		UN	1.500,00	2,85	4.275,00
1	4	ÓLEO DE SOJA, 900 ML. ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM FRASCO DE 900 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12486 DE 20/10/78), PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Soya		UN	1.500,00	2,54	3.810,00
1	5	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, EMBALAGEM 1KG. FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, DO GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Indiana		UN	1.500,00	2,08	3.120,00



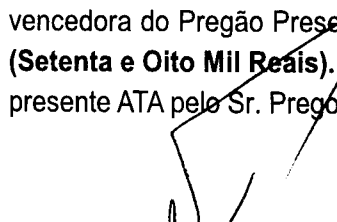
		FORMATO ESPAGUETE FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 500 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES. RDC 12/01 ANVISA/MS), (RES. 263/05 ANVISA), PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA						
1	7	BISCOITO DOCE DO TIPO SORTIDO, EMBALAGEM COM 670 GR.	Parati		UN	1.500,00	5,02	7.530,00
1	8	REFRIGERANTE PET. 2 LT. ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS CADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	Befricol		UN	1.500,00	2,23	3.345,00
1	9	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALADO COM DECORAÇÃO, COM NO MÍNIMO DE 400 GRAMAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200), AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO IDÉNTICO AO NATURAL: BETACAROTENO (INS 160A I).CONTÉM GLÚTEN.	Pane D'oro		UN	1.500,00	4,06	6.090,00
1	10	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, EMBALAGEM COM 500GR.	Laranjeiras		UN	1.500,00	3,86	5.790,00
1	11	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGENS TETRAPARK COM 1 LT. LEITE UHT/UAT INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALADO EM CAIXA TETRAPACK CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	Lider		UN	1.500,00	2,23	3.345,00
1	12	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM PESO MÍNIMO DE 2 KG, FRANGO INTEIRO, CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, PESO MÍNIMO DE 2 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO. SEM ÁGUA DENTRO DA	Seara		UN	1.500,00	12,54	18.810,00


0





	CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO). O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. TRANSPORTE DO LOTE EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF OU SISP.					
TOTAL						78.000,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 149/2018 no Lote mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas


  
 EDSON CARLOS BECKER  
 PREGOEIRO  
 CPF: 523.757.819-53

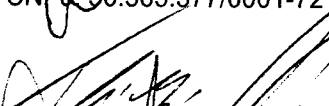
  
 GILSON FERREIRA CELLA  
 EQUIPE DE APOIO  
 CPF: 581.368.519-72


  
 UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
 EQUIPE DE APOIO  
 CPF: 072.756.289-45

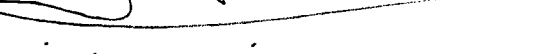
  
 RENAN LANGER  
 EQUIPE DE APOIO  
 CPF: 091.267.469-56

  
 MARIA TEREZINHA SNOZ  
 EQUIPE DE APOIO  
 CPF: 282.804.589-72

  
 SHEILA PINTO SILVA 78387930768  
 CNPJ: 30.563.577/0001-72

  
 T. M. DE ARAÚJO - ME  
 CNPJ: 19.988.744/0001-94

  
 HULSE CRUZ LTDA - EPP  
 CNPJ: 08.146.661/0001-31

  
 IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME  
 CNPJ: 26.655.261/0001-33



# Município de Laranjeiras do Sul - 2018

## Relatorio de Lances por Lote

### Pregão 149/2018



Equipam

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM

Fornecedor: 14768 HULSE E CRUZ LTDA EPP	
Rodada	Valor
Lance Inicial	100.905,00
1	88.800,00
2	88.600,00
3	88.000,00
4	87.000,00
5	86.000,00
6	85.000,00
7	84.000,00
8	83.000,00
9	82.000,00
10	81.000,00
11	80.000,00
12	79.000,00
13	78.000,00

Fornecedor: 48570 T.M. DE ARAUJO - ME	
Rodada	Valor
Lance Inicial	97.950,00

Fornecedor: 88607 IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME	
Rodada	Valor
Lance Inicial	97.320,00
1	88.700,00
2	88.500,00
3	87.900,00
4	86.900,00
5	85.900,00
6	84.900,00
7	83.900,00
8	82.900,00
9	81.900,00
10	80.900,00
11	79.900,00
12	78.900,00

Fornecedor: 78387930768 SHEILA PINTO SILVA 78387930768	
Rodada	Valor
Lance Inicial	88.950,00

EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

GILSON FERREIRA CELLA  
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Membro

RENAN LANGER  
Membro

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME  
SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI

HULSE E CRUZ LTDA EPP  
Alecsander Cristian da Cruz

T.M. DE ARAUJO - ME  
THIAGO MARCELO DE ARAUJO

SHEILA PINTO SILVA 78387930768  
SHEILA PINTO SILVA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Aquisição de gêneros alimentícios para a formação de cestas de natal para serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

### RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **149/2018**, com intuito de **aquisição de gêneros alimentícios para a formação de cestas de natal para serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### **Suscintamente.**

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

#### **I – Dos documentos**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **149/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/185.**
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, Eliza Regina Gemelli da Silva, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/07.**
- c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002, fls. **08/14.**
- d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **20/21.**
- e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **14.**
- f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002 fl **22**





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

g) As portarias que indiquem quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **23/27**.

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **28/52**.

i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação elaborado pela Procuradora Jurídica Milene Ana dos Santos Pozzer,, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **53/55**.

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **57**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

### ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 06 de dezembro de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 06 de dezembro 2018, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **60/61**.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

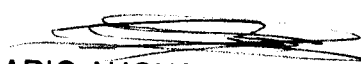
Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 149/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 18 de dezembro de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO


### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018.

No dia 18 de dezembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 149/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
HULSE E CRUZ LTDA CNPJ: 08.146.661/0001-31	01.	78.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 149/2018 R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA HULSE E CRUZ LTDA.**

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HULSE E CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.146.661/0001-31, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1528, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **ELIO ANTONIO DA CRUZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 588.767.749-04 e portador da cédula de identidade nº 3.937.708-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos a serem executados são:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ARROZ PARBOLIZADO, EMBALAGEM COM 5 KG. ARROZ; PARBOLIZADO TIPO 1; CLASSE LONGO FINO; POLIDO, GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; PRESENÇA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 5 KG. E ESTABELECIDO EM LARANJEIRAS DO SUL - PR.	Caseiro		UN	1.500,00	9,97	14.955,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA HULSE E CRUZ LTDA.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HULSE E CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.146.661/0001-31, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1528, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **ELIO ANTONIO DA CRUZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 588.767.749-04 e portador da cédula de identidade nº 3.937.708-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos a serem executados são:

HULSE E CRUZ LTDA EPP								
Item	Subitem	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	ARROZ PARBOLIZADO, EMBALAGEM COM 5 KG. ARROZ; PARBOLIZADO TIPO 1; CLASSE LONGO FINO; POLIDO, GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ESPÉCIE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Caseiro		UN	1.500,00	9,97	14.955,00
1	2	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE	Da Serra		UN	1.500,00	2,70	4.050,00



		DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.						
1	3	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM, COM 2 KG. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE 2 KG - SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS PENEIRADA, DE BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO	Globo		UN	1.500,00	2,85	4.275,00
1	4	ÓLEO DE SOJA, 900 ML. ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM FRASCO DE 900 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12486 DE 20/10/78), PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Soya		UN	1.500,00	2,54	3.810,00
1	5	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, EMBALAGEM 1KG. FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, DO GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Indiana		UN	1.500,00	2,08	3.120,00
1	6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM COM 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 500 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES. RDC 12/01 ANVISA/MS), (RES. 263/05 ANVISA), PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	Parati		UN	1.500,00	1,92	2.880,00
1	7	BISCOITO DOCE DO TIPO SORTIDO, EMBALAGEM COM 670 GR.	Parati		UN	1.500,00	5,02	7.530,00
1	8	REFRIGERANTE PET. 2 LT. ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS CADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	Befricol		UN	1.500,00	2,23	3.345,00
1	9	PANETONE DE FRUTAS						





		FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200), AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETACAROTENO (INS 160A I).CONTÉM GLÚTEN.						
1	10	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, EMBALAGEM COM 500GR.	Laranjeiras		UN	1.500,00	3,86	5.790,00
1	11	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGENS TETRAPARK COM 1 LT. LEITE UHT/UAT INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALADO EM CAIXA TETRAPACK CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	Lider		UN	1.500,00	2,23	3.345,00
1	12	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM PESO MÍNIMO DE 2 KG, FRANGO INTEIRO, CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, PESO MÍNIMO DE 2 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, ISENTO DE PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, COM MIÚDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO). O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. TRANSPORTE DO LOTE EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO SÉGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF OU SISP.	Seara		UN	1.500,00	12,54	18.810,00
TOTAL								78.000,00

**Parágrafo Segundo:** Os produtos devem estar em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade ou inadequação de conteúdo, com rótulos devidamente identificados, em língua portuguesa, marca, data de fabricação e validade, nº. do lote, conforme o caso, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

**Parágrafo Terceiro:** As Cestas de Alimentos serão compostas pelos 12 itens acima citados, parágrafo primeiro da cláusula primeira. O fornecedor deverá entregar as cestas de alimentos



**Parágrafo Quarto:** entregar as cestas de natal até o dia até o dia 21 de Dezembro de 2018, no período da manhã, às 8h00min.

**Parágrafo Quinto:** O local de entrega será no Ginásio de Esportes Valmir Rocha Loures (Laranjeiras do Sul), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento**  
(art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

**Do Preço e das Condições de Pagamento**  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos serviços prestados.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento ocorrerá após execução total dos serviços em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal.

**Do Prazo de Vigência**  
(art. 57, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quarta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**PRÁGRAFO SEGUNDO:** O local da entrega será informado pela Secretaria requisitante.

**Dos Créditos Orçamentários**  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	3.3.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal da Assistência Social	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários Livres

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:**

I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos...



- III. A validade dos produtos deverão ser no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega dos mesmos.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XII. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- XIII. Garantir a entrega na data da entrega das cestas de natal, cumprindo rigorosamente os horários.
- XIV. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XV. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XVI. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XVII. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVIII. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;
- XIX. Responsabilizar-se pela execução do serviço licitado até o seu resultado final;
- XX. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XXI. Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- XXII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XXIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XXIV. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre...
- XXV. Em casos de multa...



- XXVI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXVII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXVIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIX. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXX. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:**

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MÁRCIO ALEXANDRE DE SOUZA, inscrito no C.P.F. sob o nº 040.428.419-10 e portador da cédula de identidade nº 8.402.545-3-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

**Cláusula Oitava:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração**  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Nona:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da licitação**

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**Cláusula Décima:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial** n.º 149/2018-PMLS e seus anexos, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável**

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato



**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

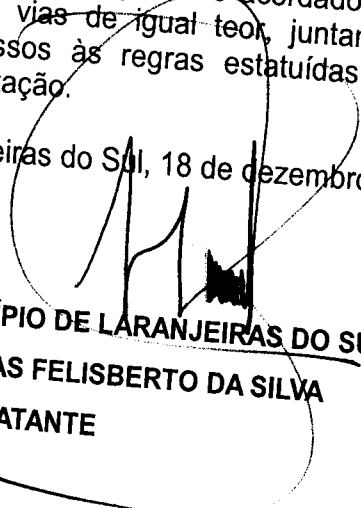
**Da Obrigação da Contratada**  
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

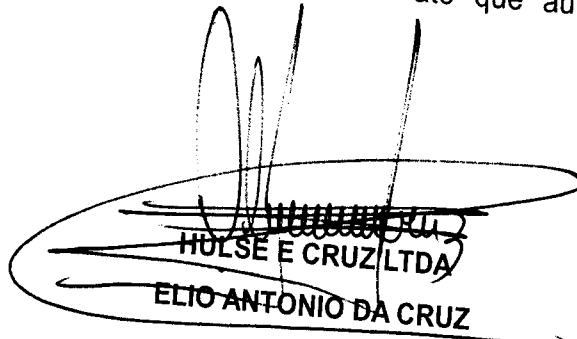
**Cláusula Décima Segunda:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

**Do Foro**  
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

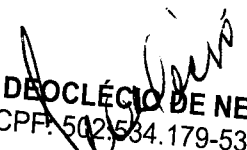
Laranjeiras do Sul, 18 de dezembro de 2018.

  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
HULSE E CRUZ LTDA  
ELIO ANTONIO DA CRUZ  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.584.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018-PMLS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: HULSE E CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.146.661/0001-31, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1528, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **ELIO ANTONIO DA CRUZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 588.767.749-04 e portador da cédula de identidade nº 3.937.708-0-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

Descrição	Medida	Unidade	Preço	Preço Total
1 MEDIDOR DE TENSÃO COM 500 VOLTES COM FIOS EM TRENDO TIPO TELA.	UN	1	17.038,95	17.038,95

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 109/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Medida	Unidade	Preço	Preço Total
1	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - BRANDELADE E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A VÁCUO DE 100 UNIDADES, INDICAÇÃO PARA CURETOMIA DE CÁLUIA E CURETOMIA CONFORME NORMA INTERNACIONAL. CADA CONTEÚDO 100 UNIDADES	UN	100,00	72,00	7.200,00
TOTAL					16.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 515,00** (quinhentos e quinze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Medida	Unidade	Preço	Preço Total
1	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - BRANDELADE E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A VÁCUO DE 100 UNIDADES, INDICAÇÃO PARA CURETOMIA DE CÁLUIA E CURETOMIA CONFORME NORMA INTERNACIONAL. CADA CONTEÚDO 100 UNIDADES	UN	100,00	72,00	7.200,00
TOTAL					16.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 515,00** (quinhentos e quinze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Medida	Unidade	Preço	Preço Total
1	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - BRANDELADE E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A VÁCUO DE 100 UNIDADES, INDICAÇÃO PARA CURETOMIA DE CÁLUIA E CURETOMIA CONFORME NORMA INTERNACIONAL. CADA CONTEÚDO 100 UNIDADES	UN	100,00	72,00	7.200,00
TOTAL					16.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 515,00** (quinhentos e quinze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4100 Fax: (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 109/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Medida	Unidade	Preço	Preço Total
1	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - BRANDELADE E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A VÁCUO DE 100 UNIDADES, INDICAÇÃO PARA CURETOMIA DE CÁLUIA E CURETOMIA CONFORME NORMA INTERNACIONAL. CADA CONTEÚDO 100 UNIDADES	UN	100,00	23,75	2.375,00
TOTAL					515,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 515,00** (quinhentos e quinze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Medida	Unidade	Preço	Preço Total
1	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - BRANDELADE E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A VÁCUO DE 100 UNIDADES, INDICAÇÃO PARA CURETOMIA DE CÁLUIA E CURETOMIA CONFORME NORMA INTERNACIONAL. CADA CONTEÚDO 100 UNIDADES	UN	100,00	23,75	2.375,00
TOTAL					515,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 515,00** (quinhentos e quinze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Medida	Unidade	Preço	Preço Total
1	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - BRANDELADE E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A VÁCUO DE 100 UNIDADES, INDICAÇÃO PARA CURETOMIA DE CÁLUIA E CURETOMIA CONFORME NORMA INTERNACIONAL. CADA CONTEÚDO 100 UNIDADES	UN	100,00	23,75	2.375,00
TOTAL					515,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 515,00** (quinhentos e quinze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4100 Fax: (42) 3635-8136

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: HULSE E CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.146.661/0001-31, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1528, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. ELIO ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 588.767.749-04 e portador da cédula de identidade nº 3.937.708-0-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.000,00** (setenta e oito mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Medida	Unidade	Preço	Preço Total
1	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - BRANDELADE E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A VÁCUO DE 100 UNIDADES, INDICAÇÃO PARA CURETOMIA DE CÁLUIA E CURETOMIA CONFORME NORMA INTERNACIONAL. CADA CONTEÚDO 100 UNIDADES	UN	100,00	23,75	2.375,00
TOTAL					515,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 515,00** (quinhentos e quinze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Medida	Unidade	Preço	Preço Total
1	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - BRANDELADE E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A VÁCUO DE 100 UNIDADES, INDICAÇÃO PARA CURETOMIA DE CÁLUIA E CURETOMIA CONFORME NORMA INTERNACIONAL. CADA CONTEÚDO 100 UNIDADES	UN	100,00	23,75	2.375,00
TOTAL					515,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 515,00** (quinhentos e quinze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Medida	Unidade	Preço	Preço Total
1	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - BRANDELADE E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A VÁCUO DE 100 UNIDADES, INDICAÇÃO PARA CURETOMIA DE CÁLUIA E CURETOMIA CONFORME NORMA INTERNACIONAL. CADA CONTEÚDO 100 UNIDADES	UN	100,00	23,75	2.375,00
TOTAL					515,00

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4100 Fax: (42) 3635-8136

**EXTRATO**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018**

Referência:	Termo de Fomento
Inexigibilidade de Chamamento Público	Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Associação de Senhoras de Caridade Mantenedora da Casa de Aposentado São Francisco Xavier
CNPJ:	77.617.108/0001-52
Endereço:	BR.158 - KM 03
Objeto Proposto:	0 presense Termo de Fomento, para por objeto o repasse de R\$ 141.657,79 (cento e quarenta e uma mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para custeio das atividades da Família Municipal